



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122

CGC/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama – Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OFÍCIO Nº 051/2015 - DMAS

Guapirama/PR, 16 de março de 2015.

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.**

Exmo. Senhor
PEDRO DE OLIVEIRA

Tem o presente a finalidade de solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição de 200 cestas básicas para atendimento das famílias carentes de nosso município.

Ressaltando que os produtos de gênero alimentício deverão ter no mínimo de 3 meses de validade na data da entrega, e que o não cumprimento desta especificação acarretará em notificação para o fornecedor.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço, colocando-me a disposição.

Jacqueline Barbara de Jesus Leal

Diretora do DMAS

ORÇAMENTO

Empresa	Empresa: <i>Deisiele Elias Faria Ojeda-ME.</i>		
Proponente:	CNPJ: <i>11.730.904/0001-99</i>		
	End: <i>R. 1º setembro</i>	Nº: <i>983</i>	Bairro: <i>V. Baiana</i>
	Cidade: <i>Guapirama</i>		Fone: <i>(43) 3573-1817</i>

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arroz tipo 1 (5 kg)	01	Pacote	<i>Ephraim</i>	8,80	8,80
02	Açúcar cristal (5 kg)	01	Pacote	<i>Cedro</i>	6,60	6,60
03	Feijão tipo carioquinha (1 kg)	03	Pacote	<i>D. Izaura</i>	4,30	12,90
04	Farinha de trigo (1 Kg)	02	Pacote	<i>Cinacorda</i>	2,30	4,60
05	Óleo de soja refinado (900 ml)	02	Lata	<i>Coamo</i>	2,75	5,50
06	Sal (1 Kg)	01	Pacote	<i>Ista</i>	1,00	1,00
07	Café moído (500 g)	02	Pacote	<i>Kaiaí</i>	4,50	9,00
08	Macarrão Espaguete (500g)	02	Pacote	<i>Orsi</i>	2,60	5,20
09	Bolacha água e sal	01	Pacote	<i>Ninfa</i>	2,50	2,50
10	Bolacha Maria	01	Pacote	<i>Ninfa</i>	2,40	2,40
11	Fubá (500g)	01	Pacote	<i>Sinhá</i>	1,00	1,00
12	Extrato de tomate (340g)	01	Lata	<i>Elefante</i>	2,95	2,95
13	Sabão em pedra 5/ (200 g)	01	Pacote	<i>Quaira</i>	4,30	4,30
14	Sabonete	02	Unidade	<i>Palmolive</i>	1,00	2,00
15	Fermento em pó químico (100 g)	01	Lata	<i>Royal</i>	2,20	2,20

Guapirama, 10 de março de 2015.

Deisiele Elias Faria Ojeda

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável

Deisiele Elias Faria Ojeda-ME
CNPJ 11.730.904/0001-99

ORÇAMENTO

Empresa	Empresa: IWA O NUMAI		
Proponente:	CNPJ: 08.274.473/0001-99		
SUPERMERCADO	End: RUA PRIMEIRO DE MAIO	Nº: 131	Bairro: CENTRO
SOL NASCENTE	Cidade: GUAPIRAMA	Fone: 043-3573 1215	

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arroz tipo 1 (5 kg)	01	Pacote	10.15	compirel	10.15
02	Açúcar cristal (5 kg)	01	Pacote	6.85	Bend	6.85
03	Feijão tipo carioquinha (1 kg)	03	Pacote	4.25	la saur	12.75
04	Farinha de trigo (1 Kg)	02	Pacote	2.30	Alvalade	4.60
05	Óleo de soja refinado (900 ml)	02	Lata	2.80	coamo	5.60
06	Sal (1 Kg)	01	Pacote	1.00	shaim	1.00
07	Café moído (500 g)	02	Pacote	5.99	Benetti	11.98
08	Macarrão Espaguete (500g)	02	Pacote	2.40	orsi	4.80
09	Bolacha água e sal	01	Pacote	2.70	bicne	2.70
10	Bolacha Maria	01	Pacote	2.70	bicne	2.70
11	Fubá (500g)	01	Pacote	0.85	shaim	0.85
12	Extrato de tomate (340g)	01	Lata	2.50	ciabio	2.50
13	Sabão em pedra 5/ (200 g)	01	Pacote	4.00	quaira	4.00
14	Sabonete 308.	02	Unidade	0.90	heras	1.80
15	Fermento em pó químico (100 g)	01	Lata	1.65	setker	1.65

08.274.473/0001-99

IWA O NUMAI

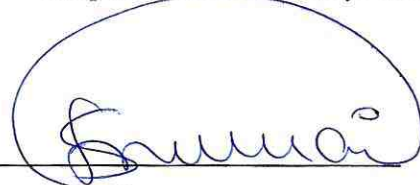
Rua: Primeiro de Maio, 131

Centro - CEP: 86465.000

GUAPIRAMA - PR

Carimbo do CNPJ

Guapirama, 10 de março de 2015.



Assinatura do Responsável

ORÇAMENTO

Empresa	Empresa: METODIO BUBNA JUNIOR					
Proponente:	CNPJ: 73.827.057/0001-32					
SUPERMERCADO	End: RUA XV DE NOVENBRO			Nº: 385 Bairro: CENTRO		
JS	Cidade: GUAPIRAMA			Fone: 043-3573 1473		

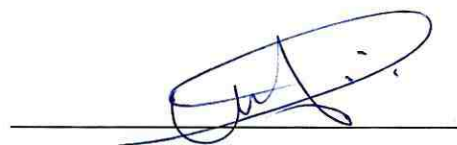
ITEM	PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arroz tipo 1 (5 kg)	01	Pacote	RAMPINELLI	10,80	10,80
02	Açúcar cristal (5 kg)	01	Pacote	LEOPO	6,80	6,80
03	Feijão tipo carioquinha (1 kg)	03	Pacote	D. S. Janna	4,30	12,90
04	Farinha de trigo (1 Kg)	02	Pacote	ANACONDA	2,60	5,20
05	Óleo de soja refinado (900 ml)	02	Lata	LOAMO	2,85	5,70
06	Sal (1 Kg)	01	Pacote	MOR	1,25	1,25
07	Café moído (500 g)	02	Pacote	BENETE	6,20	12,40
08	Macarrão Espaguete (500g)	02	Pacote	ORSI	2,00	4,00
09	Bolacha água e sal	01	Pacote	NINFA	2,40	2,40
10	Bolacha Maria	01	Pacote	NINFA	2,40	2,40
11	Fubá (500g)	01	Pacote	PARTE HELM	1,95	1,95
12	Extrato de tomate (340g)	01	Lata	ELEFANTE	2,98	2,98
13	Sabão em pedra 5/ (200 g)	01	Pacote	YPE	5,80	5,80
14	Sabonete	02	Unidade	LUX	1,00	2,00
15	Fermento em pó químico (100 g)	01	Lata	ROYAL	2,00	2,00

78,58

Guapirama, 10 de março de 2015.

METÓDIO BUBNA JUNIOR
CNPJ 73.827.057/0001-32
GUAPIRAMA - PR

Carimbo do CNPJ


Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 17 de Março 2015.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO, PELO PERIODO DE 12 MESES**, no valor máximo de R\$ 14.543,66 (quatorze mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR.^a
SOLANGE BRANDELIK CHOMA
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 17 de Março de 2015

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Aquisição de cestas básicas para atendimentos das famílias carentes do município, pelo período de 12 meses.*

Sendo a seguinte:

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.01 – Divisão de Assistência Social

08.244.0009.2.032 – Auxílio com Cestas Básicas a famílias carentes

D = 1269 = 339032 – 0400 – Material para distribuição gratuita

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.02 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.002 – Programa Família Paranaense

D = 2263 = 339032 – 0400 – Material para distribuição gratuita

FR – 757 – Família Paranaense

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 19 de Março 2015

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO, PELO PERIODO DE 12 MESES**, no valor máximo de R\$ 14.543,66 (quatorze mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentária conforme ofício em anexo na pagina anterior.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial SRP, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

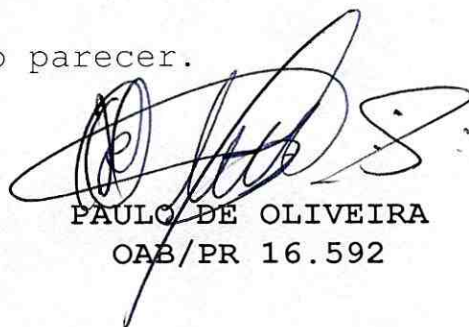
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 20 de Março 2015.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO, PELO PERIODO DE 12 MESES**, no valor máximo de **R\$ 14.543,66** (quatorze mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos). Nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

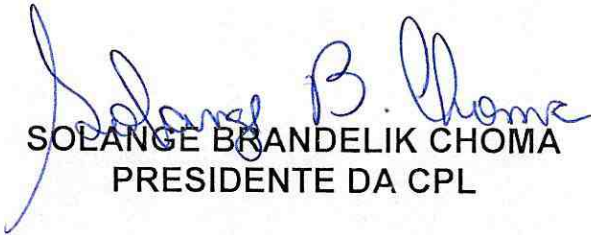


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 23 de Março de 2015.

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 019/2015**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2015 PROCESSO nº 035/2015

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h00min do dia 06 de Abril de 2015, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por lote, no Sistema de Registro de Preços com o Objetivo de promover a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDIMENTOS DAS FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO, PELO PERIODO DE 12 MESES**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decreto Municipal nº 797, de 08 de novembro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01.DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 007/2014, de 05 de março de 2015, receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 09h00 mim do dia 06/04/2015.

DATA DE ABERTURA: dia 06/04/2015.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: www.guapirama.pr.gov.br; link "licitações"; independentemente de nova comunicação.

01.03. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

02.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente.
 - 1. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 - 2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - 3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;
- c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, (**ANEXO VI**), caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresa.
- e) Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".

03. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO, PELO PERIODO DE 12 MESES**, no quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 04.01. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;
- 04.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;
- 04.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00min** do dia **06/04/2015**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 04.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 04.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 04.06. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 04.07. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;
- 04.08. Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo (s) deverá (ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a);
- 04.09. As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;
- 04.10. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 04.11. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);
- 04.12. O Termo de Credenciamento (**ANEXO II**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO III**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;
- 04.13. Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

É exclusiva participação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos itens de contratação cuja o valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

- 05.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
 - 05.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
 - 05.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitat ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
 - 05.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

05.01.04. Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;

05.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, quanto às margens de preferências.

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

06.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

- 06.02.** Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta, com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 “Proposta de Preços”, com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;
- 06.03.** A não apresentação da proposta ou não abertura da mídia através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;
- 06.04.** O sistema de preenchimento de proposta deverá ser solicitado via telefone ou por e-mail, (licitaguapi@outlook.com) após análise do edital, pelo licitante que tenha interesse em participar do certame;
- 06.05.** O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII**), deverá ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 06.05.01.** A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora (**ANEXO VII**);
- 06.05.02.** Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 06.05.03.** Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;
- 06.05.04.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 06.05.05.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 06.05.06.** O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, não desobriga a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Preços constante do **ANEXO VII**, que se torna parte integrante da Proposta original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame;

- 06.06. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 06.07. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 06.08. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 06.09. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 06.10. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 06.11. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 06.12. Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos;
- 06.13. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 06.14. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;
- 06.15. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

- 07.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93):

07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);
- c) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**).

d) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**);

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (**2013**), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
- b) As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
- c) O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
- d) No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.

07.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

- a) Declaração de Capacidade de Entrega,
- b) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93;
- Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;

- 07.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;
- 07.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 07.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;
- 07.05. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;
- 07.06. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 08.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 08.02. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;
- 08.03. A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 08.04. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;
- 08.05. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por lote**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 08.06. A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma à "estimativa de valor";
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 08.07. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 08.08. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 08.09. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;
- 08.10. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 08.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 08.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 08.13. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 08.14. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 08.15. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

- 08.16.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 08.17.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 08.18.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;

09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 09.01.** No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;
- 09.01.01.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 09.01.02.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 09.01.03.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 09.01.04.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.01.** A ata de registro de preços é um instrumento celebrado entre o Município e o licitante que estabelece a preferência da aquisição junto aos detentores dos preços registrados, na ordem classificatória. A minuta da ata de registro de preços consta dos anexos deste edital, do qual se torna parte integrante;
- 10.02.** Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;
- 10.03.** A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses;
- 10.03.01.** Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o término da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços;
- 10.04.** Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na própria ata;
- 10.05.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

- 10.06. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR;
- 10.07. O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93;
- 10.08. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;
- 10.09. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação;
- 10.10. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;
- 10.11. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 10.12. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;
- 10.13. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.01. A CONTRATANTE obrigará-se-á:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 11.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 11.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 11.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 12.01.01. Executar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- 12.01.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 12.01.03. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- 12.01.04. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 12.01.05. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.01. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;
- 13.02. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 13.03. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:
 - a) O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - b) A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - c) O preço unitário registrado na ata;
 - d) Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - e) A indicação do respectivo processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

13.04. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

13.05. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a. Advertência escrita:

a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b. Multas:

a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;

b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;

c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;

d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

c. Suspensão Temporária:

a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**;

d. Declaração de Inidoneidade:

a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.06. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 13.07. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 13.08. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 13.09. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 13.10. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 13.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.12. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.13. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 13.14. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 13.15. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 13.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.17. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 13.18. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- 13.19. A Licitante estará ainda sujeita as penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da lei 8.666/93;
- 13.20. Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

14. DO PAGAMENTO

- 14.01. Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;
- 14.02. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 14.03. A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.01. Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

16. DA FISCALIZAÇÃO

- 16.01. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 16.01.01. A fiscalização terá poderes para:
- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
- g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

16.02. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

16.03. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

17. DA GARANTIA

17.01. A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos ou serviços cotados, na forma da Lei.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

18.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

19.02. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

19.03. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

19.04. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

19.05. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

19.06. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

19.07. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;

19.08. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;

19.09. Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer*.

19.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

20. CASOS OMISSOS

20.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

21. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

21.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

21.02.

- | | | |
|---------------|---|--|
| a) ANEXO I | - | Termo de Referência – |
| b) ANEXO II | - | Termo de Credenciamento – |
| c) ANEXO III | - | Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação |
| d) ANEXO IV | - | Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes – |
| e) ANEXO V | - | Declaração que não emprega menores – |
| f) ANEXO VI | - | Declaração de ME ou EPP – |
| g) ANEXO VII | - | Espelho da Proposta de Preços – |
| h) ANEXO VIII | - | Declaração de Capacidade de Entrega e Execução- |
| i) ANEXO IX | - | Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial – |
| j) ANEXO X | - | Minuta do contrato |

Guapirama - PR, 23 de Março de 2015.


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
Pregoeiro (a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO I
-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE REFERÊNCIA**PROCESSO Nº 035/2015**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO, PELO PERIODO DE 12 MESES.

LOTE I - CESTAS BASICAS (ITENS DE 1 (UMA) CESTA)							
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL	
01	01	PCT	ARROZ TIPO 1 (5 KG)				amostra
02	01	PCT	AÇUCAR CRISTAL (5 KG)				amostra
03	01	PCT	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA (1 KG)				amostra
04	02	PCT	FARINHA DE TRIGO (1 KG)				amostra
05	02	LATA	OLÉO DE SOJA REFINADO (900 ML)				amostra
06	01	PCT	SAL (1 KG)				amostra
07	01	PCT	CAFÉ MOIDO (500 GR)				amostra
08	02	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE (500 GR)				amostra
09	01	PCT	BOLACHA AGUA E SAL				amostra
10	01	PCT	BOLACHA MARIA				amostra
11	01	PCT	FUBÁ (500 GR)				amostra
12	01	PCT	EXTRATO DE TOMATE (340 GR)				amostra
13	01	PCT	SABÃO EM PEDRA 5/ (200 GR)				amostra
14	02	UNI	SABONETE				amostra
15	01	LATA	FERMENTO EM PÓ QUIMICO (100 GR)				amostra
MÉDIA TOTAL						72,72	

01.O VALOR:

O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de R\$ 14.543,66 (quatorze mil quinhentos e quarenta e ter reais e sessenta e sei centavos)

02.DA ESTIMATIVA DE CONSUMO:

02.01. A estimativa de consumo do Município é pelo período de **12(doze) meses**;

02.02. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

03.PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

03.01. A entrega do objeto/ serviços **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante** no prazo máximo de **4 dias** após o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

recebimento da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama;

- 03.02. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;**
- 03.03.** O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;
- 03.04.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;
- 03.05.** O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/ Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 03.06.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial SRP de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 03.07.** Os produtos licitados serão de fabricação nacional.
- 03.08.** Os produtos alimentício deverão ter no mínimo 3 meses de validade na data da entrega, e que o não cumprimento desta especificação acarretará na devolução dos produtos e notificação para o fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2015.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **019/2015**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



(assinatura com firma reconhecida)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2015.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IV
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2015.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes
impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos
termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de
1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO V

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2015.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **019/2015**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2015

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____ o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2015. -

Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente:

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ____ de ____ de 2015. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº ____/____.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de _____ hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº ____/____.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

(Nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VIII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 019/2015.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO, PELO PERIODO DE 12 MESES.

O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Local, ____ de _____ de 2015. -

(Nome RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IX
-Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 – PROCESSO Nº 035/2015.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,
com sede à Rua _____, representada por seu sócio
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____
inscrito no CPF/MF nº _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as
penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos
municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são
membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não
possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor
público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município
de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO X
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 035/2015.

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **019/2015**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO, PELO PERIODO DE 12 MESES**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 019/2015, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento-

- 2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
- 2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **DETENTORA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **4 dias** após o recebimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita às penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais-

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos-

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro-

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº. 019/2015

PROCESSO 035/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando **AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO, PELO PERIODO DE 12 MESES**, no valor máximo de **R\$ 14.543,66 (quatorze mil quinhentos e quarenta e três reais sessenta e seis centavos)** de acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 019/2015 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **06 de Abril ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 23 de Março de 2015.


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 019/2015

Aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 007/2014, de 05/03/2015, **SOLANGE BRANDELIK CHOMA**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS e AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 019/2015, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO, PELO PERIODO DE 12 MESES**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão presencial nº. 019/2015.

Verificou-se a presença das Empresas, com seus respectivos representantes: **1 - V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA ME; 2 - ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME; 3 - D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**; que apresentaram declarações de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, sendo que seus representantes estão a seguir:

V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA ME	PRISCILA DA SILVEIRA MOTA CPF: 006.008.129-52
ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA CPF: 037.529.019-26
D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CARLOS CORDEIRO GIOVANI CPF: 043.970.089-22

Em seguida a pregoeira, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura dos envelopes das propostas, que apresentaram o resultado que consta em anexo:

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegado ao resultado final, a pregoeira oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade das propostas apresentadas pelas empresas vencedoras, as quais se comprometeram a fornecer os produtos/itens constante no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, a pregoeira procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação das apresentadas, todos os membros da comissão julgaram que as proponentes atenderam aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, a pregoeira abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde foi aberto o prazo legal para a empresa **V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA ME**. Em seguida, a senhora pregoeira procedeu à adjudicação da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
pelo valor de R\$ 10.590,00 (dez mil quinhentos e noventa reais)

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

AMAURI CORREA DE ALMEIDA

Licitantes:


V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA ME


ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME;

D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 34/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDIMENTOS DE FAMILIAS CARENTES

Expedição: 23/03/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA		Não Especificado	Não
V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA	PRISCILA DA SILVEIRA MOTA	ME	Sim
ALIRIO FERREIRA BARBOSA-ME	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	Não Especificado	Sim
D"MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA-EPP	CARLOS CORDEIRO GIOVANI	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	LOTE UNICO	14.544,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	D"MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA-EPP	10.780,0000	-
2	V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA	14.508,0000	34,58
3	ALIRIO FERREIRA BARBOSA-ME	14.520,0000	34,69

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	LOTE UNICO	14.544,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	ALIRIO FERREIRA BARBOSA-ME	10.770,0000	-25,95
2	D"MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA-EPP	10.760,0000	-26,02
3	V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA	Declinou	-
4	ALIRIO FERREIRA BARBOSA-ME	10.750,0000	-26,09
5	D"MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA-EPP	10.700,0000	-26,43
6	ALIRIO FERREIRA BARBOSA-ME	10.690,0000	-26,50
7	D"MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA-EPP	10.680,0000	-26,57
8	ALIRIO FERREIRA BARBOSA-ME	10.600,0000	-27,12
9	D"MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA-EPP	10.590,0000	-27,19
10	ALIRIO FERREIRA BARBOSA-ME	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	LOTE UNICO	14.544,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	D"MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA-EPP	10.590,0000	-
2	ALIRIO FERREIRA BARBOSA-ME	10.600,0000	0,09

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 34/2015 - Pregão - Registro de Preços			
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDIMENTOS DE FAMILIAS CARENTES			
Expedição: 23/03/2015		Homologação:	Situação: Aberta

3	V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA	14.508,0000	37,00
---	---------------------------------------	-------------	-------

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1	LOTE UNICO		14.544,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	CESTA BASICAS COM 15 ITENS	UND	52,9500	10.590,0000

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1	LOTE UNICO		14.544,0000	-
Classificação	Fornecedor		Valor Unitário	%
1	D"MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA-EPP		10.590,0000	-
2	ALIRIO FERREIRA BARBOSA-ME		10.600,0000	0,09
3	V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA		14.508,0000	37,00

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		D"MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA-EPP	
Lote	Descrição		Valor Unitário
1	LOTE UNICO		10.590,0000



D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97
R. Luiz Carlos Zani, 3315 - Pq. Indl. V - Ibiporã Pr. - Cep 86200-000
Fones: - (43) 3258-0537 / 3258-1806

Edital de Pregão Presencial nº 019/2015

CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA O REPRESENTANTE

A empresa Dmille Ind e Com de Prod Alimen LTDA inscrito no CNPJ nº12.148.000/0001-12, com sede à Rua Luiz Carlos Zani, 3315 Pq Indl V CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Nelson Junior Rossato, brasileiro, natural de Londrina-PR, casado, portador de CPF 024.007.639-76, RG 7.117.145-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Av. Dom Pedro II, 59 Centro CEP 86.200-000 pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **Carlos Cordeiro Giovani** portador do RG 7.217.204-3/SSP-Pr, CPF 043.970.089-22, a quem confere amplos poderes para junto ao **Município do Guapirama**, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial em epígrafe, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

12.148.000/0001-12
D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
LTDA - EPP
Rua Luiz Carlos Zani, 3315
Parque Industrial V - CEP: 86.200-000
Ibiporã-PR

Ibiporã, 28 de março de 2015




Nelson Junior Rossato
RG: 7.117.145-0/SSP-PR
CPF: 024.007.639-76
Sócio Gerente



TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÃ
Rua Primeiro de Maio nº 1036 - Fone/Fax (43) 3158-4445 - Comarca de Ibiporã - PR - CEP 86200-000
NATÁLIA BIANCA SICURO SARDI GUERRA - TABELIA DESIGNADA
Reconheço por Semelhança a firma de **NELSON JUNIOR ROSSATO**, *0029* FGTACMNJ-576895-12.
Dou fé. Selo CABk6 gry7o wF11x-RSHDm c9US. Consulte <http://funarpen.com.br>
Ibiporã, Paraná, 30 de março de 2015.
Em [] da Manhã
Malena Aparecida Antico - Escrevente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.217.204-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/08/2012

NOME: **CARLOS CORDEIRO GIOVANI**

FILIAÇÃO: LUIZ CARLOS GIOVANI
ARACY CORDEIRO DELGADO GIOVANI

NATURALIDADE: CORN. PROCOPIO/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/04/1989

DOC. ORIGEM: COMARCA-SÃO JERON SERRA/PR, DA SEDE
C.NASC=5056, LIVRO=33A, FOLHA=263

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
NEWTON TADEU ROCHA

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.217.204-3

POLEGAR DIREITO

Carlos Cordeiro Giovani

ACOMANHAR NO TITULAR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dom Estrela - João Pessoa/PB - CEP 53020-000 - Tel: (33) 3244-1804 - Fax: (33) 3244-1804

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35733103151511260953-1; Data: 31/03/2015 15:11:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABF65804-9LLG;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bol. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Solange

PA

D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 12.148.000/0001-12



NELSON JUNIOR ROSSATO, brasileiro, natural de Londrina - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1980, empresário, portador do CPF sob nº. 024.007.639-76 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 7.117.145-0/SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Avenida Dom Pedro II, nº. 59 – Bairro: Centro – CEP 86200-000, e

MARLENE RANIERI ROSSATO, brasileira, natural de Assaí - PR, divorciada, nascida em 21/09/1952, empresária, portadora do CPF sob nº. 818.756.819-49 e da Cédula de Identidade Civil nº. 1.061.634/SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Avenida Dom Pedro II, nº. 59 – Bairro: Centro – CEP 86200-000.

Sócios componentes da sociedade que gira na Praça de Ibiporã - PR, na Rua Luiz Carlos Zani, nº. 3.315 – Bairro: Parque Industrial V – CEP 86200-000, sob o nome empresarial de **D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº. 412.0680080-4 em data de 24/06/2010 e última alteração contratual sob nº. 20141281243 em data de 20/02/2014, inscrita no CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12, resolvem pelo presente instrumento de alteração contratual modificar o primitivo contrato e posteriores alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA

A sócia **MARLENE RANIERI ROSSATO**, que possui na sociedade 10.000 cotas, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cede e transfere a totalidade de suas cotas pelo valor nominal a **RAFAELA CRISTINA ROSSATO**, brasileira, natural de Londrina - PR, solteira, nascida em 03/03/1996, empresária, portadora do CPF sob nº. 109.000.729-97 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 12.549.079-4/SESP-PR, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Juscelino Kubitschek, nº. 377 – Bairro: Jardim Brasília – CEP 86200-000, que ingressa pelo presente instrumento na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA

A cedente **MARLENE RANIERI ROSSATO** dá a adquirente **RAFAELA CRISTINA ROSSATO**, plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

MRR.
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 12.148.000/0001-12



CLAUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade caberá a **NELSON JUNIOR ROSSATO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, bem como movimentar as disponibilidades financeiras ativas, tais como caixa e bancos que a entidade tiver em patrimônio, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio solidariamente.

CLAUSULA QUARTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA

O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma, permanece inalterado ficando assim distribuídos entre os sócios.

SOCIO	QUOTAS	R\$
1. NELSON JUNIOR ROSSATO	10.000	10.000,00
2. RAFAELA CRISTINA ROSSATO	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLAUSULA SEXTA

O endereço do sócio **NELSON JUNIOR ROSSATO** a partir deste ato fica como sendo a cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Paulo Magri, nº. 526 – Bairro: Jardim Itamaraty – CEP 86200-000.

CLAUSULA SÉTIMA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

mpp. *A.* *Ad*
u *A*
Solange

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epifânio Pessoa, 1115 - Bairro São Estêvão - Jussara - CEP 86200-000 - Tel. (41) 3244-5444 - Fax: (41) 3244-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35731212141434370218-2; Data: 12/12/2014 15:34:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAR33295-AUE3;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 12.148.000/0001-12



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que tem a seguinte redação:

NELSON JUNIOR ROSSATO, brasileiro, natural de Londrina – PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1980, empresário, portador do CPF sob nº. 024.007.639-76 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 7.117.145-0/SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Paulo Magri, nº. 526 – Bairro: Jardim Itamaraty – CEP 86200-000, e

RAFAELA CRISTINA ROSSATO, brasileira, natural de Londrina - PR, solteira, nascida em 03/03/1996, empresária, portadora do CPF sob nº. 109.000.729-97 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 12.549.079-4/SESP-PR, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Juscelino Kubitschek, nº. 377 – Bairro: Jardim Brasília – CEP 86200-000.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP** e tem sua sede e domicílio na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Luiz Carlos Zani, nº. 3.315 – Bairro: Parque Industrial V – CEP 86200-000.

2ª O objeto social da empresa é Indústria de produtos alimentícios em geral, fabricação de amidos e féculas de vegetais e outros produtos alimentícios, comércio atacadista e varejista de cereais, cestas básicas, gêneros alimentícios, frios, embutidos, hortifrutigranjeiros, material de limpeza, higiene pessoal, embalagens, material descartável, artigos de armarinho, utilidades domésticas, artigos para cama, mesa e banho, vestuário, tecidos em geral, produtos para lavanderia, tintas e materiais para pintura em geral, material de escritório, artigos de livreria, papelaria, material escolar, material de expediente, material esportivo, educativo, pedagógico, artesanato e recreativo.

3ª O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) já integralizadas em moeda corrente no País, pelos sócios.

SOCIO	QUOTAS	R\$
1. NELSON JUNIOR ROSSATO	10.000	10.000,00
2. RAFAELA CRISTINA ROSSATO	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

mprk. *[Assinatura]*



[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 12.148.000/0001-12



4ª A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Junho de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **NELSON JUNIOR ROSSATO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, bem como movimentar as disponibilidades financeiras ativas, tais como caixa e bancos que a entidade tiver em patrimônio, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio solidariamente.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, sendo que sua distribuição se dará por deliberação dos mesmos, podendo ser distribuído valores diferentes para cada um, sem a necessidade da observância da quantia de quotas que cada um possui.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

- Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Handwritten signatures and initials:
 mprk. [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 @ Solangi



D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
JUNTA COMERCIAL
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PARANÁ
CNPJ: 12.148.000/0001-12

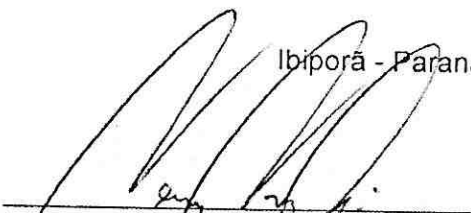


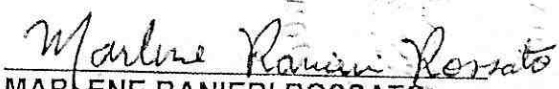
13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

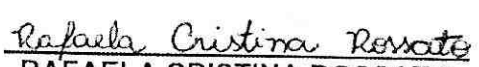
14ª Fica eleito o foro de Ibiporã – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas.

Ibiporã - Paraná, 28 de novembro de 2014.

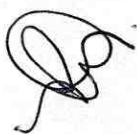

NELSON JUNIOR ROSSATO


MARLENE RANIERI ROSSATO


RAFAELA CRISTINA ROSSATO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IBIPORÃ
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/12/2014
 SOB NÚMERO: 20147046823
 Protocolo: 14/704682-3, DE 02/12/2014
 Empresa: 41.2.0680080-4
 D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL
 Melissa K. Minami Schelbauer
 RG 25.292.439-3/SP
 Agência Regional Ibiporã / PR
 Relatora
 04 DEZ. 2014

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Eucaliptos - Joinville/SC - CEP 89.000-000 - Fone: (47) 3244-5444 - Fax: (47) 3244-5444
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 35731212141434370218-5; Data: 12/12/2014 15:34:39
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAR33292-X18A;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,81
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
 Titular







D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97
R. Luiz Carlos Zani, 3315 - Pq. Indl. V - Ibiporã Pr. - Cep 86200-000
Fones: - (43) 3258-0537 / 3258-1806

Edital de Pregão Presencial nº 019/2015

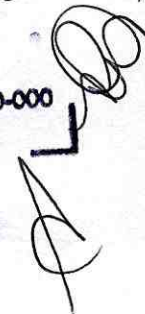
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa Dmille Ind e Com de Prod Alimen LTDA inscrito no CNPJ nº12.148.000/0001-12, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 3315 Pq Indl V CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Nelson Junior Rossato, brasileiro, natural de Londrina-PR, casado, portador de CPF 024.007.639-76, RG 7.117.145-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Av. Dom Pedro II, 59 Centro CEP 86.200-000. DECLARA, nos termos do inciso VII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na modalidade de **PREGÃO Nº019/2015**, que não há entre seus diretores, gerentes, sócios ou empregados qualquer servidor do Município de Castro e que os envelopes nº 1 e 2 contêm a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

Ibiporã, 3 de abril de 2015


Dmille Ind e Com de Prod Aliment LTDA
CNPJ: 12.148.000/0001-12
I.E.: 905.24592-97

12.148.000/0001-12
D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
LTDA - EPP
Rua Luiz Carlos Zani, 3315
Parque Industrial V - CEP: 86.200-000
Ibiporã-PR



D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97
R. Luiz Carlos Zani, 3315 - Pq. Indl. V - Ibiporã Pr. - Cep 86200-000
Fones: - (43) 3258-0537 / 3258-1806

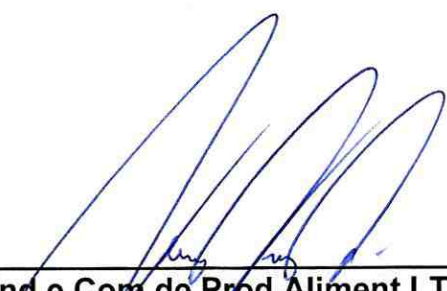
Edital de Pregão Presencial nº 019/2015

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A empresa Dmille Ind e Com de Prod Alimen LTDA inscrito no CNPJ nº12.148.000/0001-12, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 3315 Pq Indl V CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Nelson Junior Rossato, brasileiro, natural de Londrina-PR, casado, portador de CPF 024.007.639-76, RG 7.117.145-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Av. Dom Pedro II, 59 Centro CEP 86.200-000. **DECLARO** sob as penas da Lei, que citada empresa está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

Para que surta os devidos efeitos legais firmo a presente declaração.

Ibiporã, 3 de abril de 2015


Dmille Ind e Com de Prod Aliment LTDA
CNPJ: 12.148.000/0001-12
I.E.: 905.24592-97


12.148.000/0001-12
D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
LTDA - EPP
Rua Luiz Carlos Zani, 3315
Parque Industrial V - CEP: 86.200-000
Ibiporã-PR






GR-Y.

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0680080-4	CNPJ 12.148.000/0001-12	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/06/2010	Data de Início de Atividade 24/06/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3315, PARQUE INDUSTRIAL V, IBIPORÃ, PR, 86.200-000			
Objeto Social O OBJETO SOCIAL DA EMPRESA SERÁ INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
NELSON JUNIOR ROSSATO 024.007.639-76		10.000,00	SOCIO
RAFAELA CRISTINA ROSSATO 109.000.729-97		10.000,00	SOCIO
			Administrador
			Administrador
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 04/12/2014		REGISTRO ATIVO	
Número: 20147046823		Status	
Ato: ALTERAÇÃO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CURITIBA - PR, 30 de março de 2015

15/190829-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



República Federativa do Brasil

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO TABELIONATO - CARTÓRIO DE PROTESTOS
TABELIÃO JOSÉ ARTHUR RITTI

Conforme Decreto nº 9844 do Governador do Estado do Paraná
Publicado no Diário Oficial nº 2434 de 30/12/1986
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone (43) 3534-3634 - Cx. Postal, 127

LIVRO

218

FOLHA

082/085

PROTOCOLO

311

PUBLICA

PAGINA

001

CARTÓRIO
Ritti

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: V.M. SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA - ME A FAVOR DE JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos esta vierem que, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, (24/03/2015), da Era Cristã, nesta cidade e comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, neste cartório, perante mim tabelião, compareceu, como Outorgante:- **V.M. SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **13.386.434/0001-13** devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 4110699197-7, em 16/03/2011; e última alteração registrada sob NIRE 20151598339, em 19/03/2015; conforme Certidão Simplicada da Junta Comercial do Paraná nº 15/130339-8, em 24/03/2015; cujas cópias de referidos documentos ficam arquivados em livro próprio desta serventia sob nº 019, às fls. 015/022, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 417, sala A em Santo Antonio da Platina-PR neste ato representado nos termos, por sua proprietária **VERA MACHADO DA SILVEIRA MOTA**, brasileira, casada, Empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **990.378-0/SSP/PR**, expedida em 31/05/1979, inscrita no CPF/MF sob nº **926.588.909-82**, residente e domiciliada na Rua Frei Angélico, nº 191, Jardim Santa Cruz, Santo Antonio da Platina-PR; pessoa reconhecida como a própria por mim à vista dos documentos apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que por esta e na melhor forma de direito nomeia e constitui seu bastante procurador:- **JEFFERSON ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade nº **6.472.998-5/SSP/PR**, expedida em 20/05/1992, inscrito no CPF/MF sob nº **953.810.669-53**, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 417-A, Santo Antonio da Platina-PR; ao qual concede **ampos e gerais PODERES**: Para o fim de gerir e administrar a Empresa outorgante, tratando de todos os seus direitos e interesses comerciais, contábeis, trabalhista financeiro e bancários em geral, perante quaisquer repartições públicas e privadas, autárquicas, órgãos e departamentos Federais, Estaduais, Municipais, Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Tribunal de Pequenas Causas, Associação Comercial e Industrial, Câmara de Diretores Logista, Entidade Trabalhista, Empresa SESI, SENAI, SENAC, SESC, SINE, INSS, Sindicatos, Fornecedores, Clientes, Estabelecimentos Bancários, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Órgãos do Imposto de Renda, DETRAN, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Companhias Telefônicas e Departamento de Comunicações em todo território, de Saneamento Básico (Sanepar), de Iluminação Pública (Copel) e outras, repartições Administrativas, Judiciais, Companhias de Seguros, Companhias de Créditos, Financiamentos e Investimentos.



República Federativa do Brasil

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ



Ritti

CARTÓRIO DO TABELIONATO - CARTÓRIO DE PROTESTOS
TABELIÃO JOSÉ ARTHUR RITTI

Conforme Decreto nº 9844 do Governador do Estado do Paraná
Publicado no Diário Oficial nº 2434 de 30/12/1986
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone (43) 3534-3634 - Cx. Postal, 127

LIVRO

218

FOLHA

PROTOCOLO

082/085

PÁGINA

311

002

Serasa S. A., Autoridade Certificadora no âmbito da ICP - Brasil (Serasa AC), e a ICP - Brasil, Ministério do Trabalho, em qualquer de suas Delegacias Regionais, perante Imobiliárias e/ou Administradora de Bens, concordar com orçamentos e obras Cartórios, Registros de Imóveis, Tabelionatos, Prefeituras Municipais; Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, ai podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário ao interesse da outorgante, inclusive podendo requerer a segunda Via do Documento Único de Transferência e de Autorizações de transferências de quaisquer veículos de sua propriedade, pagar imposto, taxas, seguros, promover emplacamento, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e colis postaux, endossar certificados de propriedades, com ou sem reserva de domínio, dirigir e autorizar dirigir veículos em todos o território nacional; e onde mais com esta se apresentar e preciso for, resolvendo quaisquer assuntos de seus interesses e conveniências, podendo para tanto, adquirir, vender, transacionar, comercializar produtos e serviços de seu ramo comercial, inclusive assinar pedidos, notas fiscais, notas fiscais eletrônicas, guias, documentos e demais papéis fiscais, contábeis, bancários e comerciais em geral, assinar, endossar, avalizar e descontar duplicatas, notas promissórias, letras de cambio e outros títulos em nome da Empresa outorgante, assumir compromisso e obrigações de qualquer natureza, cobrar e receber créditos, quitar débitos, levar títulos a protesto, autorizar protestos, baixas e cancelamentos, receber e passar recibos e dar quitação, admitir e demitir funcionários, fixar atribuições, ordenados e salários, assinar contratos de trabalho e CTPS de funcionários, representando a outorgante quando necessário em homologação de rescisão de contrato de trabalho junto ao Sindicato de Empregados competente; subscrever capital em dinheiro ou ações, assinar alterações contratuais, representá-la perante a MM. Junta Comercial competente; abrir, movimentar e encerrar contas correntes em quaisquer Agências Bancárias, Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito, inclusive a Caixa Econômica Federal (CEF), Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão do Norte do Paraná e Sul de São Paulo - Sicredi Norte Sul PR/SP, Cooperativa Credito de Livre Admissão de Associados do Norte Paraná - SICOOB Norte Paraná, Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A, HSBC Bank do Brasil, Banco Bradesco S/A, Unicred Norte do Paraná; podendo depositar e sacar quaisquer quantias em dinheiro, e em cheque, emitir assinar, descontar cheques, requisitar talões de cheques para uso da empresa, solicitar e conferir saldos e extratos bancários, autorizar débitos, transferência e pagamentos, assinar guias de retirada, autorizar passes e remessas, fazer abertura de créditos, ajustar valores dos créditos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamento, prorrogações de prazos e elevações ou reduções de créditos, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem convencionados, estipular quaisquer cláusulas e condições, fazer empréstimo e financiamentos, assinar contratos, com as cláusulas nele inseridas, assinar termo de adesão, e demais documentos que se fizerem

[Assinaturas e rubricas manuscritas]



República Federativa do Brasil

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO TABELIONATO - CARTÓRIO DE PROTESTOS
TABELIÃO JOSÉ ARTHUR RITTI

Conforme Decreto nº 9844 do Governador do Estado do Paraná
Publicado no Diário Oficial nº 2434 de 30/12/1986
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone (43) 3534-3634 - Cx. Postal, 127

LIVRO

218

FOLHA

082/085

PROTOCOLO

311

RUBRICA

PÁGINA

003

necessário; assinar correspondências bancárias e comercial, receber senhas e movimentar cartões magnéticos da empresa, fazer e assinar declarações de imposto de renda, pessoa jurídica, fazer, assinar e renovar cadastros em nome da empresa; representá-la perante Carteiras de Câmbio e Comércio Exterior, dos citados bancos, assinar contratos de remessas de numerários para o Exterior, ou de recebimento, dentro das normas comerciais vigentes no País; constituir advogado com poderes da cláusula "ADJUDICIA" e "ET EXTRA", para defendê-lo em todas e qualquer ação em que figure como autor, réu, oponente ou mandante, para defesa de seus direitos e interesses no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor e variar de ações, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, requerer, alegar, declarar e assinar tudo mais que preciso for, podendo ainda dito procurador, outorgar, receber e aceitar escrituras de quaisquer naturezas, receber e transmitir posse, domínio, direitos e ações, firmar contratos particulares ou públicos de qualquer natureza, fazer transações boas firmes e valiosas, pagar e receber, assinar recibos de quitação e veículo, autorização para transferência de veículos e demais documentos e papéis junto ao DETRAN, estabelecer e aceitar termos, cláusulas e condições, pagar impostos e emolumentos; podendo representar a outorgante em licitações, podendo formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos competentes da gerência e administração necessários e inerentes a finalidade e cumprimento do presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso. Certifico que pela ora proprietária da empresa outorgante me foi dito que os poderes outorgados neste instrumento estão de acordo e conformidade com todas as obrigações e exigências previstas no contrato social e/ou demais documentos da referida empresa, assumindo integral responsabilidade civil, criminal e administrativa, pelo cumprimento destas obrigações e exigências, bem como assume integral responsabilidade pela veracidade e atualização da documentação ora apresentada; Podendo substabelecer. O outorgante se responsabiliza pela veracidade das informações e declarações prestadas no presente instrumento e a sua concordância em todos os seus termos e da forma que foi redigido. De como assim disse e outorgou, dou fé, me pediu e lhes lavrei a presente, que depois de lida, foi achada em tudo conforme e e assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias na forma do que lhes faculta o Provimento 60/2005 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, de conformidade com o item 11.2.18 do Código de Normas. . Eu, (a.), JOSÉ ARTHUR RITTI, Tabelião, que a escrevi. Eu, (a.), Elaine Cristina Menezes, Escrevente que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumento: R\$64,23 (VRC 384,61), Selo Funarpen: R\$0,52. Santo Antonio da Platina-PR, 24 de março de 2015. (aa.) V.M. SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA - ME, VERA MACHADO DA SILVEIRA MOTA, Representante do Outorgante. Elaine Cristina Menezes, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Elaine Cristina Menezes,



República Federativa do Brasil

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ



Ritti

CARTÓRIO DO TABELIONATO - CARTÓRIO DE PROTESTOS
TABELIÃO JOSÉ ARTHUR RITTI

Conforme Decreto nº 9844 do Governador do Estado do Paraná
Publicado no Diário Oficial nº 2434 de 30/12/1986
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone (43) 3534-3634 - Cx. Postal, 127

LIVRO

218

FOLHA

RUBRICA

PROTOCOLO

082/085

PÁGINA

311

004

Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Santo Antonio da Platina-PR, 24 de março de 2015

Em Test^o _____ da Verdade.

Elaine Cristina Menezes
Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
1gxpr.DFSnP.xEz8m
Controle:
00gbs.fVZF
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>
Protestos

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

Solange

Ⓢ

h
A
X



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0699197-7	CNPJ 13.386.434/0001-13	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 16/03/2011	Data de Início de Atividade 16/03/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MARECHAL DEODORO, 417-A - SALA A, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000			
Objeto EDIÇÃO, IMPRESSÃO E COMÉRCIO DE LIVROS; EDIÇÃO E IMPRESSÃO REVISTAS; IMPRESSÃO DE JORNAIS, CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE CARTÕES DE VISITA, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E RECIBOS; SERIGRÁFICA EM PEÇAS DE VESTUÁRIOS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, GRAVAÇÃO DE CARIMBOS E FOTOCÓPIAS; FABRICAÇÃO DE BOLSAS; CONFEÇÃO DE CAMISETAS E PEÇAS DE VESTUÁRIO; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS, PLACAS, BANNERS, PLACAS PARA INDICAÇÃO DE NOME E NUMERO DE RUAS, PLACAS PARA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO RODOVIÁRIA; FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS, JOGOS RECREATIVOS; CONFEÇÃO DE CAPAS PARA COLCHÕES E ARTIGOS DE TAPEÇARIA; FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS, ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, ESCOVAS, PINCÉIS, VASSOURAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES; RECARGA DE CARTUCHOS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARMARINHO, CAMA, MESA, BANHO, TAPEÇARIA, CORTINAS, PERSIANAS, BOLSAS, DOCES, BALAS, BOMBONS, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS ESPORTIVOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATO, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO DE EMBALAGENS, EXCETO PAPEL E PAPELÃO; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PARA ESCRITÓRIO, DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <u>Microempresa</u>	
Último Arquivamento Data: 19/03/2015 Número: 20151598339 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário VERA MACHADO SILVEIRA MOTA Identidade: 9903780, SSP/PR CPF: 926.588.909-82 Estado Civil: Viúvo Regime de Bens: Não Informado			

CURITIBA - PR, 24 de março de 2015

15/130339-8

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 7

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110699197-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VERA MACHADO SILVEIRA MOTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIUVO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MARIO SILVEIRA PINTO		(mãe) TEREZINHA DA SILVA MACHADO PINTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/04/1954	IDENTIDADE (número) 9903780	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 926.588.909-82
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Travessa Maria Laranja Balseiro			NÚMERO 76
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO JARDIM DO SOL	CEP 86430000	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL DEODORO			NÚMERO 417-A
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86430000	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ecografica@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5811500 Atividades secundárias 5821200 5823900 5829800 1813001 1813099 1811302 1811301 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDIÇÃO, IMPRESSÃO E COMÉRCIO DE LIVROS; EDIÇÃO E IMPRESSÃO REVISTAS; IMPRESSÃO DE JORNAIS, CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE CARTÕES DE VISITA, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E RECIBOS; SERIGRÁFICA EM PEÇAS DE VESTUÁRIOS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, GRAVAÇÃO DE CARIMBOS E FOTOCÓPIAS; FABRICAÇÃO DE BOLSAS; CONFECCÃO DE CAMISETAS E PEÇAS DE VESTUÁRIO; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS, PLACAS, BANNERS, PLACAS PARA INDICAÇÃO DE NOME E NÚMERO DE RUAS, PLACAS PARA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO RODOVIÁRIA; FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS, JOGOS RECREATIVOS; CONFECCÃO DE CAPAS PARA COLCHÕES E ARTIGOS DE TAPEÇARIA; FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS, ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, ESCOVAS, PINCÉIS, VASSOURAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES; RECARGA DE CARTUCHOS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/03/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.386.434/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>V. M. Silveira Mota Grafica e Editora - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 17/03/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>V. M. Silveira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Fábio Toledo Fonseca</i> RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 19 MAR. 2015	AUTENTICAÇÃO <i>Libertad Bogus</i> JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2015 SOB NÚMERO: 20151598339 Protocolo: 15/159833-9, DE 18/03/2015 Empresa: 41 1 0699197 7 V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2/7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110699197-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se afo referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VERA MACHADO SILVEIRA MOTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIUVO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MARIO SILVEIRA PINTO		(mãe) TEREZINHA DA SILVA MACHADO PINTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/04/1954	IDENTIDADE (número) 9903780	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 926.588.909-82			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Travessa Maria Laranja Balseiro			NÚMERO 76
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO JARDIM DO SOL	CEP 86430000	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL DEODORO			NÚMERO 417-A
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86430008	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ecografica@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5811500 Atividades secundárias 4761001 1822901 8299703 8219901 1521100 1412601 3299003 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO CIOS E BEBIDAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARMARINHO, CAMA, MESA, BANHO, TAPEÇARIA, CORTINAS, PERSIANAS, BOLSAS, DOCES, BALAS, BOMBONS, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS ESPORTIVOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATO, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO DE EMBALAGENS, EXCETO PAPEL E PAPELÃO; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PARA ESCRITÓRIO, DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/03/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.386.434/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>V. M. Silveira Mota Grafica e Editora - me</i>			
DATA DA ASSINATURA 17/03/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>V. M. Silveira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEVERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Fábio Toledo Fonseca</i> RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 19 MAR. 2015	AUTENTICAÇÃO <i>Libertad Bogus</i> JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2015 SOB NÚMERO: 20151598339 Protocolo: 15/159833-9, DE 18/03/2015 Empresa: 41.1.0699197-7 V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

317
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110699197-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VERA MACHADO SILVEIRA MOTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIUVO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MARIO SILVEIRA PINTO		(mãe) TEREZINHA DA SILVA MACHADO PINTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/04/1954	IDENTIDADE (número) 9903780	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 926.588.909-82			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Travessa Maria Laranjo Balseiro			NÚMERO 76
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO JARDIM DO SOL	CEP 86430000	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL DEODORO			NÚMERO 417-A
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86430000	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ecografica@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5811500 Atividades secundárias 3240099 1352900 3299002 3291400 1093701 4751202 8599603 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/03/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.386.434/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>V. M. Silveira Mota Grafica e Editora - me</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 17/03/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>V. M. Silveira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Fábio Toledo Fonseca</i> RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 19 MAR. 2015	AUTENTICAÇÃO <i>Libertad Bogus</i> JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2015 SOB NÚMERO. 20151598339 Protocolo: 15/159833-9, DE 18/03/2015 Empresa: 411 0699197-7 V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

417



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110699197-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VERA MACHADO SILVEIRA MOTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIUVO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MARIO SILVEIRA PINTO		(mãe) TEREZINHA DA SILVA MACHADO PINTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/04/1954	IDENTIDADE (número) 9903780	Órgão Emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 926.588.909-82	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Travessa Maria Laranjo Balseiro			NÚMERO 76
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO JARDIM DO SOL	CEP 86430000	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL DEODORO			NÚMERO 417-A
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86430000	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ecografica@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5811500 Atividades secundárias 9511800 4753900 4742300 4712100 4723700 4729699 4754702 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/03/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.386.434/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>V. M. Silveira Mota Grafica e Editora - me</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 17/03/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dulda</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPRIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Fábio Toledo Fonseca</i> RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 19 MAR. 2015		AUTENTICAÇÃO <i>Libertad Bogus</i> JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2015 SOB NÚMERO: 20151598339 Protocolo: 15/159833-9, DE 18/03/2015 Empresa: 41 1 0699197 7 V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	



(u)

Delays



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

5/7

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110699197-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) VERA MACHADO SILVEIRA MOTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIUVO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MARIO SILVEIRA PINTO		(mãe) TEREZINHA DA SILVA MACHADO PINTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/04/1954	IDENTIDADE (número) 9903780	Órgão Emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 926.588.909-82	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Travessa Maria Laranjo Balseiro			NÚMERO 76
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO JARDIM DO SOL	CEP 86430000	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL DEODORO			NÚMERO 417-A
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86430003	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ecografica@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5811500 Atividades secundárias 4755502 4755503 4759801 4782202 4721104 4759899 4763601 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/03/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.386.434/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>V. M. Silveira Mota</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 17/03/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Quilota</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PÚBLICO-SE E ARQUIVE-SE <i>Fábio Toledo Fonseca</i> RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 19 MAR. 2015		AUTENTICO <i>Libertad Bogus</i> JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2015 SOB NÚMERO: 20151598339 Protocolo: 15/159833-9, DE 18/03/2015 Empresa: 41 1 0699197 7 V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	





Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

6/7

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110699197-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VERA MACHADO SILVEIRA MOTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIUVO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MARIO SILVEIRA PINTO		(mãe) TEREZINHA DA SILVA MACHADO PINTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/04/1954	IDENTIDADE (número) 9903780	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 926.588.909-82			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Travessa Maria Laranjo Balseiro			NÚMERO 76
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO JARDIM DO SOL	CEP 86430000	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL DEODORO			NÚMERO 417-A
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86430003	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ecografica@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5811500 Atividades secundárias 4781400 4761003 4763602 4772500 4789001 4789005 4789007 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/03/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.386.434/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>V. M. Silveira Mota Grafica e Editora - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 17/03/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dulce</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Fábio Toledo Fonseca</i> RG: 7.756.115-3 SSP/PR BEVATOR 19 MAR. 2015	AUTENTICAÇÃO <i>Libertad Bogus</i> JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2015 SOB NÚMERO: 20151598339 Protocolo: 15/159833-9, DE 18/03/2015 Empresa: 411 0699197 7 V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		



Salvador @ X



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110699197-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VERA MACHADO SILVEIRA MOTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIUVO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MARIO SILVEIRA PINTO		(mãe) TEREZINHA DA SILVA MACHADO PINTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/04/1954	IDENTIDADE (número) 9903780	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 926.588.909-82			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Travessa Maria Laranja Balseiro			NÚMERO 76
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO JARDIM DO SOL	CEP 86430000	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL DEODORO			NÚMERO 417-A
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86430000	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ecografica@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5811500 Atividades secundárias 4789099 4754701 4754703 4752100 7739099 7733100 7721700	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/03/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.386.434/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>V. M. Silveira Mota</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 17/03/2015			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Silveira</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLICADO - SE E ARQUIVE - SE	AUTENTICO		
<i>Fábio Toledo Fonseca</i> RG: 7.756.115-3 SSP/PR 19-MAR. 2015			
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2015 SOB NÚMERO: 20151598339 Protocolo: 15/159833-9, DE 18/03/2015 Empresa: 41 1 0699197 7 V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL			



A *Silveira* *X* *@* *A*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VERA MACHADO DA SILVEIRA MOTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MARIO SILVEIRA PINTO		(mãe) TEREZINHA DA SILVA MACHADO PINTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/04/1954	IDENTIDADE (número) 990.378-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 926.588.909-82			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA F ANGELICO			NÚMERO 191
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JD SANTA CRUZ	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL V.M.SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARECHAL DEODORO			NÚMERO 417-A
COMPLEMENTO SALA-A	BAIRRO/DISTRITO VILA COELHO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 5822100 Atividade secundária 5829800 1811302 7420001 4761001 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDICAÇÃO DE JORNAIS, CADASTROS, LIVROS, REVISTAS, LISTAS, PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, COM.VAR.DE LIVROS E IMPRESSÃO DE LIVROS E REVISTAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) x V. M. Silveira Mota Gráfica e Editora			
DATA DA ASSINATURA 16/03/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Oculoto		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

Dorothy Ap. Franco
RELATORA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2011
SOB NÚMERO: 41106991977
Protocolo: 11/223688-0, DE 16/03/2011
V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

16 MAR. 2011

DECLARAÇÃO

V. M. SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.386.434/0001-13, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 417 A Sala A Vila Coelho na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná vem através desta, por intermédio de seu procurador credenciado SR. Jefferson Alves dos Santos, brasileiro, casado, empresário, RG nº 6.472.998-5 e CPF nº 953.810.669-53 residente e domiciliado a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 417 A Fundos na cidade de Santo Antônio da Platina Paraná, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antônio da Platina, 25 de março de 2015.



V. M. SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA - ME
CNPJ: 13.386.434/0001-13 – IE: 90.552272-81
Jefferson Alves dos Santos CPF: 953.810.669-53
RG: 6.472.998-5 (Procurador Outorgado)


Elcio Baptista de Almeida

CRC Nº 037775/O-8 PR
CPF 531.947.649-34

CONTADOR

ÉLCIO BAPTISTA DE ALMEIDA - CONTADOR
CRC/PR 037775/O-8 CPF: 531.947.649-34

13.386.434/0001-13

V. M. SILVEIRA MOTA GRÁFICA
E EDITORA - ME

RUA. MARECHAL DEODORO, 417A - SALAA
VILA COELHO - CEP 86430-000
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2015.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Santo Antônio da Platina, 06 de abril de 2015.



JEFFERSON ALVES DOS SANTOS
ADMINISTRADOR OUTORGADO
CPF: 953.810.669-53 RG: 6.472.998-5
V. M. SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA
CNPJ: 13.386.434/0001-13

13.386.434/0001-13

V. M. SILVEIRA MOTA GRÁFICA
E EDITORA - ME

RUA. MARECHAL DEODORO, 417A - SALAA
VILA COELHO - CEP: 86430-000
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

PROIBIDO PLASTIFICAR

721186667

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

JEFFERSON ALVES DOS SANTOS

CPF: 6472998-5
DOC. IDENTIDADE / Orig. Pessoa / UF: PR
953.810.669-53
DATA NASCIMENTO: 21/11/1976

FILIAÇÃO: CELSO ALVES DOS SANTOS
MARIA DE JESUS BILIN- KIEVITZ DOS SANTOS

Nº REGISTRO: 02693191391
VALIDADE: 21/03/2018
DATA EMISSÃO: 04/12/1997

ASSINATURA DO TITULAR:
71011925806
PR005271944

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

721186667

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

JEFFERSON ALVES DOS SANTOS

CPF: 6472998-5
DOC. IDENTIDADE / Orig. Pessoa / UF: PR
953.810.669-53
DATA NASCIMENTO: 21/11/1976

FILIAÇÃO: CELSO ALVES DOS SANTOS
MARIA DE JESUS BILIN- KIEVITZ DOS SANTOS

Nº REGISTRO: 02693191391
VALIDADE: 21/03/2018
DATA EMISSÃO: 04/12/1997

ASSINATURA DO TITULAR:
71011925806
PR005271944

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 990.378-0

VERA MACHADO DA SILVEIRA MOTA

CPF: 926.598.909-82
DOC. ORIGEM: COMARCA=STO ANT PLATINA/PR, DA SEDE C.CAS=79, LVRO=01BAUX, FOLHA=40
NATURALIDADE: JUNDIAÍ DO SUL/PR
FILIAÇÃO: MARIO SILVEIRA PINTO
TEREZINHA DA SILVA MACHADO PINTO
DATA DE NASCIMENTO: 12/04/1954
REGISTRO GERAL: 990.378-0
DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/11/2013
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 990.378-0

VERA MACHADO DA SILVEIRA MOTA

CPF: 926.598.909-82
DOC. ORIGEM: COMARCA=STO ANT PLATINA/PR, DA SEDE C.CAS=79, LVRO=01BAUX, FOLHA=40
NATURALIDADE: JUNDIAÍ DO SUL/PR
FILIAÇÃO: MARIO SILVEIRA PINTO
TEREZINHA DA SILVA MACHADO PINTO
DATA DE NASCIMENTO: 12/04/1954
REGISTRO GERAL: 990.378-0
DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/11/2013
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Confere com original

Data: 06/04/15

Solange B. Roma

Solange

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
KLEBER ARRABACA BARBOSA

DOL. IDENTIDADE / ORG. EMISSA / UF
6044214-2 SESP PR

CPF
037.529.019-26

DATA NASCIMENTO
14/01/1979

FILIAÇÃO
ALIRIO FERREIRA
BARBOSA
LENISE ARRABACA
BARBOSA

PERMISSÃO **ACC** **EXT. NAB**
[] [] []

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
01737403559 27/09/2018 06/11/1997

REMARKS
A

LOCAL **DATA EMISSÃO**
SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR 30/09/2013

ASSINATURA DO TITULAR **94622618541**
[Assinatura]

ASSINATURA DO EMISSOR **PR906373220**
[Assinatura]

DETRAN-PR (PARANÁ)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

796958571

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS **DESDE 1888**
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244-5404 • Fax: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autenticamos a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 38310108141049530562-1
01-08-2014 10:49:52

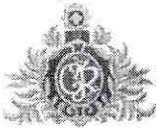
Bel Valder Azevedo da Silveira Cavalcanti
Título - Oficial de Registro

[Handwritten signatures and marks]



República Federativa do Brasil

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ



Ritti

CARTÓRIO DO TABELIONATO - CARTÓRIO DE PROTESTOS
TABELIÃO JOSÉ ARTHUR RITTI

Conforme Decreto nº 9844 do Governador do Estado do Paraná
Publicado no Diário Oficial nº 2434 de 30/12/1986
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone (43) 3534-3634 - Cx. Postal, 127

LIVRO

216

FOLHA

148/151

PROTOCOLO

1446

RUBRICA

PAGINA

001

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA - ME A FAVOR DE KLEBER ARRABAÇA BARBOSA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos esta vierem que, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, (03/12/2014), da Era Cristã, nesta cidade e comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, neste cartório, perante mim tabelião, compareceu, como Outorgante:- **ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.578.524/0001-99 nos termos de de conformidade com o requerimento de empresário registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 4110079039-2, em 02/01/1978; conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná nº 14/558793-2, emitida em 18/11/2014; cujas cópias de referidos documentos ficam arquivadas em livro próprio sob nº 018 às fls. 116/124, com sede na Rua Edgard Vieira de Azevedo Filho, nº 88, sala A, Vila Boi Pintado em Santo Antonio da Platina-PR neste ato representado nos termos, por seu proprietário **ALIRIO FERREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 522.096-3/SSP/PR, expedida em 20/12/1976, inscrito no CPF/MF sob nº 210.652.259-20, residente e domiciliado na Rua edgard Vieira de Azevedo, nº 88, Vila Boi Pintado, Santo Antonio da Platina-PR; pessoa reconhecida como a própria por mim à vista dos documentos apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que por esta e na melhor forma de direito nomeia e constitui seu bastante procurador:- **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA**, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.044.214-2/SSP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01737403559/DETRAN/PR, expedida em 06/11/1997, inscrito no CPF/MF sob nº 037.529.019-26, residente e domiciliado na Rua Arthur Franco, nº 690, Santo Antonio da Platina-PR; ao qual concede amplos e gerais **PODERES**: Para gerir e administrar todos os negócios e haveres da outorgante, podendo para tanto: Comprar, vender, ceder, transferir, compromissar, arrendar, gerir, administrar, doar, dividir, dar em pagamento, alugar, contratar, distratar, rescindir, anuir, divisar, demarcar, gravar, hipotecar, ceder direitos hereditários e possessórios, permutar ou por qualquer outra forma ou título adquirir, alienar custodiar ou onerar bens imóveis, móveis e semoventes, veículos, títulos, ações, quotas, letras de câmbio ou imobiliárias, telefones terminais telefônicos, cotas de fundo de investimento, apólices e mais o que der origem; outorgar, aceitar e assinar quaisquer espécies de escrituras, inventario, contratos públicos particulares, inclusive de re-ratificação de locação, arrendamento, serviços, comodato,

os documentos necessários, com todas as onfrontar, dar metragens, origem aquisitiva, aracterizar mencionados bens; transmitir e

em <http://funarpen.com.br>

Continua na Página 2

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Santo Antônio da Platina - Paraná - CEP 84034-400 - Tel: (43) 3544-5404 - Fax: (43) 3544-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 38310412140834590812-1; Data: 04/12/2014 08:35:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAQ10175-D7AC;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Título



República Federativa do Brasil

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ



Ritti

CARTÓRIO DO TABELIONATO - CARTÓRIO DE PROTESTOS
TABELIÃO JOSÉ ARTHUR RITTI

Conforme Decreto nº 9844 do Governador do Estado do Paraná
Publicado no Diário Oficial nº 2434 de 30/12/1986
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone (43) 3534-3634 - Cx. Postal, 127

LIVRO

216

FOLHA

148/151

PROTOCOLADO

1446

FOLHA

PAGINA

002

receber posse, jús, domínio, direitos e ações; responder pela evicção legal de direito; promover cobranças amigáveis e/ou judiciais, dando recibos e quitações; estipular e convencionar preços, multas e demais cláusulas e condições; representá-lo junto a quaisquer sociedade anônima, limitadas ou empresas, das quais o mesmo faça ou venha fazer parte, exercendo todos os direitos e funções do outorgante atribuídos pelos respectivos contratos e estatutos, bem como vender, ceder e transferir todas as quotas ou ações que o mesmo possui ou venha a possuir, receber importâncias, passar recibo, dar quitação, assinar termos de transferências, contratos, alterações contratuais de qualquer natureza, representá-lo nas Assembleias Ordinárias e Extraordinárias, inclusive consórcios, votar a ser votado, assinar livros, atas e demais documentos de presença, concordar ou não com a eleição de cargos e deliberar como entender sobre todas e quaisquer matérias submetidas deliberação das mesmas Assembleias; subscrever capital em dinheiro ou ações, assinar alterações contratuais, representá-lo perante a MM. Junta Comercial competente; representá-la perante quaisquer Agências Bancárias, Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito, inclusive a Caixa Econômica Federal (CEF), Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão do Norte do Paraná e Sul de São Paulo - Sicredi Norte Sul PR/SP, Cooperativa Credito de Livre Admissão de Associados do Norte Paraná - SICOOB Norte Paraná, Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A, HSBC Bank do Brasil, Banco Bradesco S/A, Unicred Norte do Paraná e onde mais achar conveniente; podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, contas poupança ou qualquer outro tipo de aplicação, fazer depósitos e retiradas; solicitar e obter informações sobre saldos e extratos de contas, emitir, endossar e descontar cheques, requisitar e retirar talões de cheques e cartões magnéticos, assinar guias de retirada, autorizar passes e remessas, fazer abertura de créditos, ajustar valores dos créditos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamento, prorrogações de prazos e elevações ou reduções de créditos, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem convencionados, estipular quaisquer cláusulas e condições, movimentar contas em depósito e de empréstimos; autorizar em contas: transferências, solicitar informações de saldos e contas, reconhecer saldos de contas credora, representá-la perante Carteiras de Câmbio e Comércio Exterior, dos citados bancos, assinar contratos de remessas de numerários para o Exterior, ou de recebimento, dentro das normas comerciais vigentes no País; comprar quaisquer bens ou produtos; pagar e receber quantias, totais ou parciais; representá-la perante repartições públicas Estaduais, Municipais, Autárquicas e Particulares, de Economia Mista, Paraestatais, Pessoas Físicas e Jurídicas, qualquer Agente Financeiro do Sistema de Habitação Administrativas, Judiciárias, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Companhias Telefônicas em todo território Nacional,

al - INSS, Secretaria da Receita Federal, créditos, Financiamentos e Investimentos, Delegacias Regionais, Cartórios Registrados

http://funarpen.com.br

Continua na Página 3

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dom Estácio - João Pessoa/PB - CEP 58051-000 - www.carterioazevedobastos.net.br - Tel: (33) 3241-5004 - Fax: (33) 3241-5004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 38310412140834590812-2; Data: 04/12/2014 08:35:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAQ10174-K2JL;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Título



República Federativa do Brasil

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ



Ritti

CARTÓRIO DO TABELIONATO - CARTÓRIO DE PROTESTOS
TABELIÃO JOSÉ ARTHUR RITTI

Conforme Decreto nº 9844 do Governador do Estado do Paraná
Publicado no Diário Oficial nº 2434 de 30/12/1986
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone (43) 3534-3634 - Cx. Postal, 127

LIVRO

216

FOLHA

148/151

PROTOCOLO

1446

RUBRICA

PAGINA

003

de Imóveis, Tabelionatos e todos os demais Offícios e Serventias da Justiça, perante imobiliárias e/ou Administradora de Bens, concordar com orçamentos e obras, votar para as funções de síndico e outras, Prefeituras Municipais, Companhia Telefônicas e Departamento de Comunicações, de Saneamento Básico (SANEPAR), de Iluminação Pública (COPEL) e outras, notadamente perante a Telepar, Brasil Telecom, TIM Telepar Celular, resolvendo quaisquer assuntos de seus interesses e conveniências; e perante o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário ao interesse do outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a segunda Via do Documento Único de Transferência e de Autorizações de transferências de quaisquer veículos de sua propriedade, podendo apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar imposto, taxas, seguros, promover emplantamento, receber restituições, passar recibo, dar quitação, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e colis postaux, endossar certificados de propriedades, com ou sem reserva de domínio, dirigir e autorizar dirigir veículos em todos o território nacional e onde mais com esta se apresentar e preciso for, pagar e receber qualquer quantia devida ao outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições públicas em geral, inclusive dividendos, bonificações, juros e correção monetária de ações, juntar, retirar e desentranhar documentos, requerimentos, memoriais, endossar, assinar termos de transferências de veículos, telefones e ações de quaisquer espécies, receber quitação; assinar declarações de rendimentos e de bens, efetuar declarações de imposto de Renda, pagar impostos e receber cheques de restituições do Imposto de Renda; intervir, alegar e anuir, concordar ou discordar com cláusulas e condições, enfim, defender os direitos ou interesses da outorgante, perante todos os demais órgãos ou estabelecimentos que se façam necessários; contratar advogados, usar dos poderes contidos na cláusula "ADJUDICIA" e "ET EXTRA", para o foro em geral, para defendê-la em todas e qualquer ação em que figure como autor, réu, oponente ou mandante, e o de transigir, desistir, recorrer, concordar, discordar, fazer acordos, firmar compromissos, requerer, apelar, seguir a causa até final decisão e liquidação, impetrar mandato de segurança, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, praticando todos os demais atos que se tornem necessários, tudo para o bom e fiel cumprimento do presente mandato; Podendo substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes. O outorgante se responsabiliza pela veracidade das informações e declarações prestadas no presente instrumento e a sua concordância em todos os seus termos e da forma que foi redigido. De como assim disse e outorgou, dou fé, me pediu e lhes lavrei a presente, que depois de

, dispensando a presença e assinatura das
e lhes faculta o Provimto 60/2005 da
Paraná, de conformidade com o item 4.1.1.2.18

<http://funarpen.com.br>

Continua na Página 4

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNU 06.870-0 R. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estanislau - Jd. Princesa PB - CEP 58034-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404	Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Cód. Autenticação: 38310412140834590812-3; Data: 04/12/2014 08:35:11 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAQ10173-317R; Valor Total do Ato: R\$ 2,81 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Título	



República Federativa do Brasil

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ



Ritti

CARTÓRIO DO TABELIONATO - CARTÓRIO DE PROTESTOS
TABELIÃO JOSÉ ARTHUR RITTI

Conforme Decreto nº 9844 do Governador do Estado do Paraná
Publicado no Diário Oficial nº 2434 de 30/12/1986
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone (43) 3534-3634 - Cx. Postal, 127

LIVRO

216

FOLHA

148/151

PROTOCOLO

1446

RUBRICA

PÁGINA

004

do Código de Normas. Ato devidamente protocolado em 03/12/2014, sob o nº 1446. Eu, JOSÉ ARTHUR RITTI, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumento: R\$60,38 (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,52. Selo Digital nº nEhur.Dkmzv.hGj0d, Controle: VFGUb.FVSF. Santo Antonio da Platina-PR, 03 de dezembro de 2014. (aa.) ALÍRIO FERREIRA BARBOSA - ME, ALIRIO FERREIRA BARBOSA, Representante do Outorgante. JOSÉ ARTHUR RITTI, Tabelião.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. JOSÉ ARTHUR RITTI, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Santo Antonio da Platina-PR, 03 de dezembro de 2014

Em Testº da Verdade.

JOSÉ ARTHUR RITTI

Tabelião

Elaine Cristina Menezes
Escrevente Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
nEhur.Dkmzv.hGj0d
Controle:
VFGUb.FVSF
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



CARTÓRIO

Ritti

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58034-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5454

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 38310412140834590812-4; Data: 04/12/2014 08:35:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAC10172-AB4J;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

<http://funarpen.com.br>

Ultima Pagina

Solange

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 31/03/2015 às 14:37:44 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb89904fe861f2c235e15eb58f1122eb9a732039d4f015ad27a667757e
148c78cac8e13055d2e4f62b6322254203b29357c8a49a6659bdd81aedf2b0d47dfb9e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

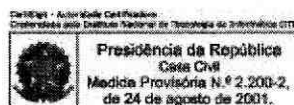
Esta certidão tem a sua validade até: 05/12/2015 às 05:25:02 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 315181

Código de Controle da Autenticação:

38310412140834590812-1 a 38310412140834590812-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and marks]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/7



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA		(mãe) LEONÍDIA DIAS BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1944	IDENTIDADE (número) 5220963	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 210.652.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO			NÚMERO 88
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gerencia_licitacoes@lojamegatron.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4712100 4721104 4723700 4729699 4742300 4751202	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; 47.21-1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.52-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77578524000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- sim 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
DATA DA ASSINATURA 23/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE AUTENTICAÇÃO



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 38310108141049290984-1
01-08-2014 10:49:28

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2012
SOB NÚMERO: 20124954057
Protocolo: 12/495405-7, DE 17/07/2012
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 / 7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA		(mãe) LEONÍDIA DIAS BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1944	IDENTIDADE (número) 5220963	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 210.652.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO			NÚMERO 88
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gerencia_licitacoes@lojamegatron.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4752100 4753900 4754701 4754702 4754703 4755502	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMUNICAÇÃO; 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 47.54-7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; 47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 47.55-5-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 47.55-5-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 47.56-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77578524000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-nao			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
DATA DA ASSINATURA 23/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO AUTENTICAÇÃO

DEFERIDO
CARTEIRO AZEVEDO BASTOS
DESDE 1888
CARTÃO DIGITAL
Cod. 38310108141049290984-2
01-08-2014 10:49:28

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/07/2012
SOB NÚMERO: 20124954057
Protocolo: 12/495405-7, DE 17/07/2012

Empresa: 41 1 0079039 2
ALIRIO FERREIRA BARBOSA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA		(mãe) LEONÍDIA DIAS BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1944	IDENTIDADE (número) 5220963	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 210.652.259-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO		NÚMERO 690	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO		NÚMERO 88	
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4755503 4756300 4757100 4759801 4759899 4761001	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.57-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 47.59-8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 47.61-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 47.63-6-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77578524000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/gerente) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
DATA DA ASSINATURA 23/07/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
FUNDADO EM 1988 Bel Valer Avenida Afonso Cavalcanti Falar: 0800 30 30 30		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/07/2012 SOB NÚMERO: 20124954057 Protocolo: 12/495405-7, DE 17/07/2012 Empreendedor: 41 1 0079039 2 ALIRIO FERREIRA BARBOSA SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	
Cod. 38310108141049290984-3 01-08-2014 10:49:28			



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/7

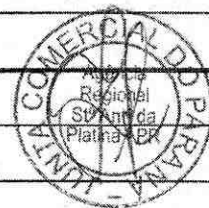
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA		(mãe) LEONÍDIA DIAS BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1944	IDENTIDADE (número) 5220963	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 210.652.259-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO		NÚMERO 690	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO		NÚMERO 88	
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gerencia_licitacoes@lojamegatron.com.br	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.63-6-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 47.89-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 47.89-0-08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; XXXXXXXXXXXX		
Atividade secundária 4761003			
4763601			
4763602			
4763603			
4763604			
4772500			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77578524000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não	
DATA DA ASSINATURA 23/07/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PÚBLICO-SEE ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
CARTÓRIO AZEVEDO BASILIOS DESDE 1888 Rua 15 de Novembro, 113 - 1º andar - Fone: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5404 Cidade: São José do Rio Preto - SP		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/07/2012 SOB NÚMERO: 20124954057 Protocolo: 12/495405-7, DE 17/07/2012 Assessor: 411 0079039-2 ALIRIO FERREIRA BARBOSA SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/7



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL	
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA		(mãe) LEONÍDIA DIAS BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1944	IDENTIDADE (número) 5220963	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 210.652.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO			NÚMERO 88
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gerencia_licitacoes@lojamegatron.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4781400 4789001 4789005 4789007 4789008 4789099	DESCRIÇÃO DO OBJETO 62.01-5-00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 82.19-9-01 - FOTOCÓPIAS; 85.99-6-03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 95.12-6-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77578524000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
DATA DA ASSINATURA 23/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

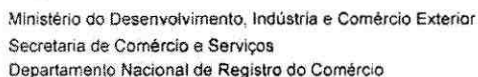


ARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
DESDE 1888
Rua 15 de Novembro, 1415 - São Francisco - PR - Tel: (41) 3244-5404 - Fax: (41) 3244-0404
CNPJ: 06.118.938/0001-91
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 38310108141049290984-5
01-08-2014 10:49:28

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/07/2012
SOB NÚMERO: 20124954057
Protocolo: 12/495405-7, DE 17/07/2012

Empresa: 41100790392
ALIRIO FERREIRA BARBOSA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



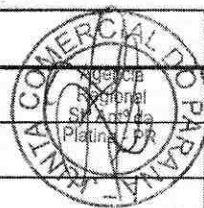
Folhas 6/ 7

[illegible]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/7



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA		(mãe) LEONÍDIA DIAS BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1944	IDENTIDADE (número) 5220963	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 210.652.259-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO			NÚMERO 88
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gerencia_licitacoes@lojamegatron.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 9512600 9521500 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77578524000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USC DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☐ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
DATA DA ASSINATURA 23/07/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	

A W P Sany

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/08/2014 às 14:31:06 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b80654e8e0c63e14b8ed7b98c162607f433ce6650dfdde036734d28d326d0d24bcac8e13055d2e4f62b6322254203b293cbb06e26464a0b0e9d429c27c2277550

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

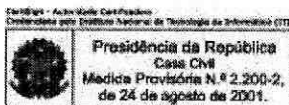
Esta certidão tem a sua validade até: 04/08/2015 às 14:26:42 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 277850

Código de Controle da Autenticação:

38310108141049290984-1 a 38310108141049290984-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0079039-2	CNPJ 77.578.524/0001-99	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 27/12/1977	Data de Início de Atividade 02/01/1978
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO, 88 - SALA A, VILA BOI PINTADO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPPORTO TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; FOTOCOPIAS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 25/07/2012 Número: 20124954049 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
		Status Documento Assinado Digitalmente 13/03/2015 Junta Comercial do Paraná CNPJ: 77.968.170/0001-99	

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 151211779 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

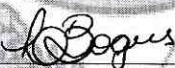
Página: 002/ 002

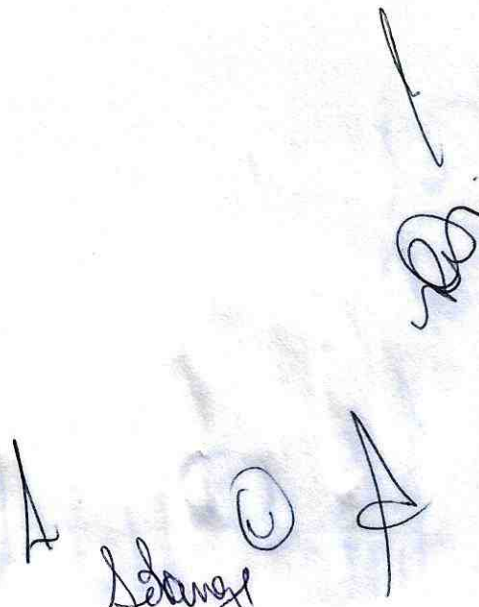
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

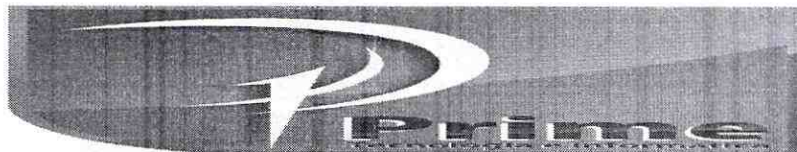
Nome Empresarial ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0079039-2	CNPJ 77.578.524/0001-99
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário ALÍRIO FERREIRA BARBOSA	
Identidade: 522096,II/PR	CPF: 210.652.259-20
Estado Civil: Casado	Regime de Bens: Comunhão Universal

CURITIBA - PR, 13 de março de 2015

15/121177-9


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME

CNPJ : 77.578.524/0001-99

Inscrição Estadual: 906.09481-91

Inscrição Municipal: 14.101

Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo nº 88- Sala A- Vila Boi Pintado – Cep: 86.430.000

Fone: (43) 3534-2782

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

SANTO ANTONIO DA PLATINA 02 DE ABRIL DE 2015

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2015.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

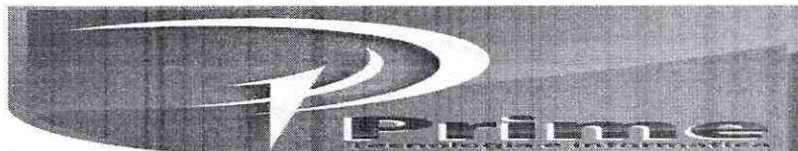
Alirio Ferreira Barbosa Me
Prime Tecnologia e Informática
Cnpj: 77.578.524/0001-99
Alirio Ferreira Barbosa
RG: 5220963-SSP-PR
CPF: 210.652.259-20

77.578.524/0001-99
Inscr. Est. 90609481-91

ALÍRIO FERREIRA BARBOSA - ME

Fone (43) 3534-2782

Rua Edgard Vieira Azevedo Filho, 88 - Sala A
Vila Boi Pintado - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME

CNPJ : 77.578.524/0001-99

Inscrição Estadual: 906.09481-91

Inscrição Municipal: 14.101

Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo nº 88- Sala A- Vila Boi Pintado – Cep: 86.430.000

Fone: (43) 3534-2782

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2015

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Proponente ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.578.524/0001-99 por intermédio de seu representante legal, o Sr. ALIRIO FERREIRA BARBOSA, portador da Carteira de Identidade nº 5220963-SSP-PR e do CPF nº 210.652.259-20, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (x) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 02 DE ABRIL DE 2015

ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS

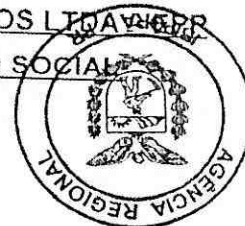
TÉCNICO CONTABIL: CRC:041809

CPF:704.667.189-34 RG:6.066.822-1 SSP/PR

Alirio Ferreira Barbosa Me
Prime Tecnologia e Informática
Cnpj: 77.578.524/0001-99
Alirio Ferreira Barbosa
RG: 5220963-SSP-PR
CPF:210.652.259-20

77.578.524/0001-99
Inscr. Est. 90609481-91
ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME
Fone: (43) 3534-2782
Rua Edgard Vieira de Azevedo - nº 88 - Sala A,
Vila Boi Pintado - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 12.148.000/0001-12



NELSON JUNIOR ROSSATO, brasileiro, natural de Londrina - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1980, empresário, portador do CPF sob nº. 024.007.639-76 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 7.117.145-0/SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Avenida Dom Pedro II, nº. 59 – Bairro: Centro – CEP 86200-000, e

MARLENE RANIERI ROSSATO, brasileira, natural de Assaí - PR, divorciada, nascida em 21/09/1952, empresária, portadora do CPF sob nº. 818.756.819-49 e da Cédula de Identidade Civil nº. 1.061.634/SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Avenida Dom Pedro II, nº. 59 – Bairro: Centro – CEP 86200-000.

Sócios componentes da sociedade que gira na Praça de Ibiporã - PR, na Rua Luiz Carlos Zani, nº. 3.315 – Bairro: Parque Industrial V – CEP 86200-000, sob o nome empresarial de **D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº. 412.0680080-4 em data de 24/06/2010 e última alteração contratual sob nº. 20141281243 em data de 20/02/2014 inscrita no CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12, resolvem pelo presente instrumento de alteração contratual modificar o primitivo contrato e posteriores alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA

A sócia **MARLENE RANIERI ROSSATO**, que possui na sociedade 10.000 cotas, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cede e transfere a totalidade de suas cotas pelo valor nominal a **RAFAELA CRISTINA ROSSATO**, brasileira, natural de Londrina - PR, solteira, nascida em 03/03/1996, empresária, portadora do CPF sob nº. 109.000.729-97 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 12.549.079-4/SESP-PR, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Juscelino Kubitschek, nº. 377 – Bairro: Jardim Brasília – CEP 86200-000, que ingressa pelo presente instrumento na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA

A cedente **MARLENE RANIERI ROSSATO** dá a adquirente **RAFAELA CRISTINA ROSSATO**, plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

MRR. *[Handwritten signature]*
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 12.148.000/0001-12



CLAUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade caberá a **NELSON JUNIOR ROSSATO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, bem como movimentar as disponibilidades financeiras ativas, tais como caixa e bancos que a entidade tiver em patrimônio, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio solidariamente.

CLAUSULA QUARTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA

O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma, permanece inalterado ficando assim distribuídos entre os sócios.

SOCIO	QUOTAS	R\$
1. NELSON JUNIOR ROSSATO	10.000	10.000,00
2. RAFAELA CRISTINA ROSSATO	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLAUSULA SEXTA

O endereço do sócio **NELSON JUNIOR ROSSATO** à partir deste ato fica como sendo a cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Paulo Magri, nº. 526 – Bairro: Jardim Itamaraty – CEP 86200-000.

CLAUSULA SÉTIMA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



mpk.

[Handwritten signatures and initials]

D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 12.148.000/0001-12



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que tem a seguinte redação:

NELSON JUNIOR ROSSATO, brasileiro, natural de Londrina – PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1980, empresário, portador do CPF sob nº. 024.007.639-76 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 7.117.145-0/SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Paulo Magri, nº. 526 – Bairro: Jardim Itamaraty – CEP 86200-000, e

RAFAELA CRISTINA ROSSATO, brasileira, natural de Londrina - PR, solteira, nascida em 03/03/1996, empresária, portadora do CPF sob nº. 109.000.729-97 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 12.549.079-4/SESP-PR, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Juscelino Kubitschek, nº. 377 – Bairro: Jardim Brasília – CEP 86200-000.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP** e tem sua sede e domicílio na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Luiz Carlos Zani, nº. 3.315 – Bairro: Parque Industrial V – CEP 86200-000.

2ª O objeto social da empresa é Indústria de produtos alimentícios em geral, fabricação de amidos e féculas de vegetais e outros produtos alimentícios, comércio atacadista e varejista de cereais, cestas básicas, gêneros alimentícios, frios, embutidos, hortifrutigranjeiros, material de limpeza, higiene pessoal, embalagens, material descartável, artigos de armarinho, utilidades domésticas, artigos para cama, mesa e banho, vestuário, tecidos em geral, produtos para lavanderia, tintas e materiais para pintura em geral, material de escritório, artigos de livreria, papelaria, material escolar, material de expediente, material esportivo, educativo, pedagógico, artesanato e recreativo.

3ª O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) já integralizadas em moeda corrente no País, pelos sócios.

SOCIO	QUOTAS	R\$
1. NELSON JUNIOR ROSSATO	10.000	10.000,00
2. RAFAELA CRISTINA ROSSATO	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

mrr. *[Assinatura]*



[Assinaturas]

D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DO PARANÁ
CNPJ: 12.148.000/0001-12



4ª A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Junho de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **NELSON JUNIOR ROSSATO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, bem como movimentar as disponibilidades financeiras ativas, tais como caixa e bancos que a entidade tiver em patrimônio, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio solidariamente.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, sendo que sua distribuição se dará por deliberação dos mesmos, podendo ser distribuído valores diferentes para cada um, sem a necessidade da observância da quantia de quotas que cada um possui.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

- Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

mprk. [assinatura]



[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

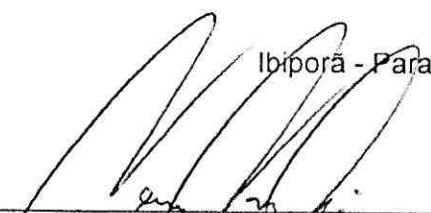
D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 12.148.000/0001-12



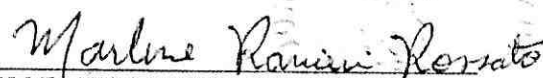
13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º Fica eleito o foro de Ibiporã – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas.

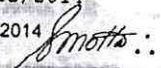

NELSON JUNIOR ROSSATO

Ibiporã - Paraná, 28 de novembro de 2014.


MARLENE RANIERI ROSSATO


RAFAELA CRISTINA ROSSATO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IBIPORÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2014
 SOB NÚMERO: 20147046823
 Protocolo: 14/704682-3, DE 02/12/2014
 Empresa: 41 2 0680080-4
 D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE
 PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP


SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Melissa K. Minami Scheltbauer
 RG 25.292.439-3 / SP
 Agência Regional Ibiporã / PR
 Relatora

04 DEZ. 2014

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Dos Estúdios - Joo Pessoa/PB - CEP 58030-900 - Tel: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5404

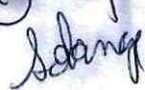
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35731212141434370218-5; Data: 12/12/2014 15:34:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAR33292-X18A;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,81
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


 Bel Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular







D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97
R. Luiz Carlos Zani, 3315 - Pq. Indl. V - Ibiporã Pr. - Cep 86200-000
Fones: - (43) 3258-0537 / 3258-1806

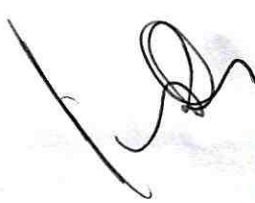
Edital de Pregão Presencial nº 019/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa Dmille Ind e Com de Prod Alimen LTDA inscrito no CNPJ nº12.148.000/0001-12, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 3315 Pq Indl V CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Nelson Junior Rossato, brasileiro, natural de Londrina-PR, casado, portador de CPF 024.007.639-76, RG 7.117.145-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Av. Dom Pedro II, 59 Centro CEP 86.200-000. **DECLARA**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Castro, nos termos do inciso IV, do Item 7.1, da Instrução Normativa 5-MARE e do § 2º DO Art. 32 da Lei nº 8.666/93, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibiporã, 3 de abril de 2015


Dmille Ind e Com de Prod Aliment LTDA
CNPJ: 12.148.000/0001-12
I.E.: 905.24592-97


12.148.000/0001-12
D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
LTDA - EPP

Rua Luiz Carlos Zani, 3315
Parque Industrial V - CEP: 86200-000
Ibiporã-PR


Solange



D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97
R. Luiz Carlos Zani, 3315 - Pq. Indl. V - Ibiporã Pr. - Cep 86200-000
Fones: - (43) 3258-0537 / 3258-1806

Edital de Pregão Presencial nº 019/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

A empresa Dmille Ind e Com de Prod Alimen LTDA inscrito no CNPJ nº12.148.000/0001-12, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 3315 Pq Indl V CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Nelson Junior Rossato, brasileiro, natural de Londrina-PR, casado, portador de CPF 024.007.639-76, RG 7.117.145-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Av. Dom Pedro II, 59 Centro CEP 86.200-000. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a Empresa acima qualificada, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibiporã, 3 de abril de 2015

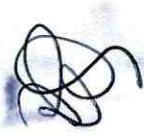

Dmille Ind e Com de Prod Aliment LTDA

CNPJ: 12.148.000/0001-12

I.E.: 905.24592-97

12.148.000/0001-12
D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
LTDA - EPP

Rua Luiz Carlos Zani, 3315
Parque Industrial V - CEP: 86.200-000
Ibiporã-PR



D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97
R. Luiz Carlos Zani, 3315 - Pq. Indl. V - Ibiporã Pr. - Cep 86200-000
Fones: - (43) 3258-0537 / 3258-1806

Edital de Pregão Presencial nº 019/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

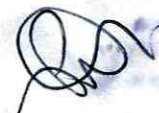
A empresa Dmille Ind e Com de Prod Alimen LTDA inscrito no CNPJ nº12.148.000/0001-12, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 3315 Pq Indl V CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Nelson Junior Rossato, brasileiro, natural de Londrina-PR, casado, portador de CPF 024.007.639-76, RG 7.117.145-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Av. Dom Pedro II, 59 Centro CEP 86.200-000. Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO N° 019/2015**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ibiporã, 3 de abril de 2015


Dmille Ind e Com de Prod Aliment LTDA
CNPJ: 12.148.000/0001-12
I.E.: 905.24592-97

12.148.000/0001-12
D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
LTDA - EPP
Rua Luiz Carlos Zani, 3315
Parque Industrial V - CEP: 86.200-000
Ibiporã-PR







D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97
R. Luiz Carlos Zani, 3315 - Pq. Indl. V - Ibiporã Pr. - Cep 86200-000
Fones: - (43) 3258-0537 / 3258-1806

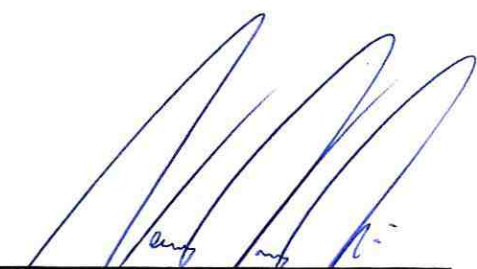
Edital de Pregão Presencial nº 019/2015

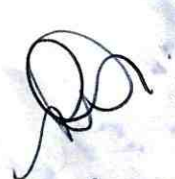
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE
NEGOCIAL**

A empresa Dmille Ind e Com de Prod Alimen LTDA inscrito no CNPJ nº12.148.000/0001-12, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 3315 Pq Indl V CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Nelson Junior Rossato, brasileiro, natural de Londrina-PR, casado, portador de CPF 024.007.639-76, RG 7.117.145-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Av. Dom Pedro II, 59 Centro CEP 86.200-000. DECLARA, nos termos do inciso VII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na modalidade de **PREGÃO Nº019/2015**, que não há entre seus diretores, gerentes, sócios ou empregados qualquer servidor do Município de Castro e que os envelopes nº 1 e 2 contêm a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

12.148.000/0001-12
D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
LTDA - EPP
Rua Luiz Carlos Zani, 3315
Parque Industrial V - CEP: 86.200-000
Ibiporã-PR

Ibiporã, 3 de abril de 2015


Dmille Ind e Com de Prod Aliment LTDA
CNPJ: 12.148.000/0001-12
I.E.: 905.24592-97







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
CNPJ: 12.148.000/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:44:24 do dia 08/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2015.

Código de controle da certidão: **3CAC.54C4.AACA.137B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

08/12/2014 17:23

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12148000/0001-12

Razão Social: D MILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA E

Endereço: RUA LUIZ CARLOS ZANI 3315 / PARQUE INDUSTRIAL V / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

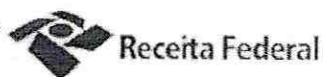
Validade: 21/03/2015 a 19/04/2015

Certificação Número: 2015032107170594517674

Informação obtida em 27/03/2015, às 16:43:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

27/03/2015 16:43



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.148.000/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2010
NOME EMPRESARIAL D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D MILLE ALIMENTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R LUIZ CARLOS ZANI	NÚMERO 3315	COMPLEMENTO
CEP 86.200-000	BARRIO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	MUNICÍPIO IBIPORA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO dmille@dmille.com.br
TELEFONE (43) 3258-0537		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.148.000/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/06/2010
NOME EMPRESARIAL D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R LUIZ CARLOS ZANI		NÚMERO 3315	COMPLEMENTO
CEP 86.200-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	MUNICÍPIO IBIPORA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO dmille@dmille.com.br		TELEFONE (43) 3258-0537	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/04/2015** às **18:36:15** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90524592-97	12.148.000/0001-12	07/2010

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Título do Estabelecimento	D MILLE ALIMENTOS
Endereço do Estabelecimento	RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3315 - PARQUE INDUSTRIAL V - CEP 86200-000 FONE: (43) 3258-0537 - FAX: (43) 3258-0537
Município de Instalação	IBIPORA - PR, DESDE 07/2010 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 11 DO MES+1, DESDE 07/2010
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1065-1/01 - FABRICACAO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	024.007.639-76	NELSON JUNIOR ROSSATO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	109.000.729-97	RAFAELA CRISTINA ROSSATO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 18/04/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012983346-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.148.000/0001-12**

Nome: **D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE
TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 169 / 2013

O Município de Ibiporã, conforme protocolo nº 2661/2015 de 12 de Março de 2015 concede alvará de licença para localização a:

Nome

DMILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - 46759

CNPJ/CPF:

12.148.000/0001-12

DMILLE ALIMENTOS

Localização

RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3315 - PARQUE INDUSTRIAL V CEP: 86200000 IBIPORÃ - PR

Atividades

1065-1/01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais.

4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios.

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

Horário de funcionamento Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 13:00 às 18:00

Emitido em
13/03/2015

Válido até
30/04/2015

Observações

Expedido a Título Precario conforme Artigo 30 da Lei Municipal 2.172/2008. **Renovar anualmente de Janeiro a Março.**

O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual; **IMPORTANTE**

- Mantenha em dia sua situação perante o fisco evitando assim multas, auditorias e fiscalização especial.

José Aparecido de Abreu
Secretário Municipal de
Finanças



Kleverton Thomaz de
Depto. de Tributação
Matricula nº 3606



MUNICIPIO DE IBIPORA
CNPJ 76.244.961/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA
N. 751/2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/04/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTEM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, MOBILIÁRIOS OU IMOBILIÁRIOS, VENCIDOS RELATIVO À EMPRESA, DESCRITA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HHF2QETXC44X4B9M

FINALIDADE: Licitação

RAZÃO SOCIAL: DMILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
46759	12.148.000/0001-12	9052459297	169

ENDEREÇO

RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3315 - PARQUE INDUSTRIAL CEP. 86200000 Ibiporã - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de amidos e féculas de vegetais, Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente



Silvana Bevilacqua dos Santos
 Silvana Bevilacqua dos Santos
 Tecnólogo em Gestão Pública
 Mat. 3125

http://192.168.20.3.8080/stm/stmcertidao.view.logic?modelView.tpCadastroStm=EMPRESA_DO_MUNICIPIO&certidaoModel.idCertidao=8509&modelVi... 1/2

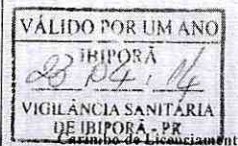


Silvana
 Silvana
 @

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
---	--	---

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Razão Social: D. Mille Indústria e Comercio de Produtos Alimentícios Ltda – EPP Endereço: Luiz Carlos Zani, 3315 – Parque Industrial V Atividade Principal: Fabricação de amidos e fâculas vegetais CNPJ: 12.148.000/0001-12 Responsável Técnico: _____ Conselho: _____ Data da emissão: 23/04/2014 Número da licença: 3344	 José A. Moreira Téc. Vig. Sanitária RG. 4.304.511-3 - Mat. 1421 Assinatura do Responsável
---	---



ESTA LICENÇA DEVE PERMANECER EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO
DEVE SER RENOVADA UMA VEZ AO ANO

A RENOVAÇÃO SÓ SERÁ EFETUADA SE A LICENÇA ESTIVER PRESTES A VENCER, MÍNIMO UMA SEMANA ANTES DE A VALIDADE ACABAR, CASO CONTRÁRIO A MESMA NÃO DEVE SER ENCAMINHADA PARA RENOVAÇÃO.

FICA A CARGO DO PROPRIETÁRIO DA RAZÃO SOCIAL PROVIDENCIAR OS DOCUMENTOS PARA RENOVAÇÃO QUE SEGUE ABAIXO EM LISTA:

- ° REQUERIMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE (SOMENTE MARCAR UMA DAS OPÇÕES).
- ° ESTA LICENÇA ORIGINAL (CÓPIA NÃO SERÁ ACEITA, EM CASO DE EXTRAVIO SOLICITAR A 2ª VIA).
- ° CÓPIA DO CNPJ ATUALIZADO.
- ° CÓPIA DO COMPROVANTE OU EXTRATO DO PAGAMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO.

O AVISO A SEGUIR SE APLICA A TODOS OS PROCEDIMENTOS DE LICENÇA:

A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS OU O PREENCHIMENTO INADEQUADO DO REQUERIMENTO RESULTARAM NO RETORNO DO MESMO PARA O PROPRIETÁRIO, PARA QUE SEJA CORRIGIDO E/OU PROVIDENCIADO OS DOCUMENTOS QUE FALTAM.

ATENCIOSAMENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE IBIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TEL: 3178-0301






PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -
EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.148.000/0001-12

Certidão nº: 71759738/2014

Expedição: 10/12/2014, às 17:05:56

Validade: 07/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.148.000/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: D'MILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 12.148.000/0001-12
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial D'MILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA - EPP
NIRE 41206800804
CNPJ 12.148.000/0001-12
Número de Ordem 4
Natureza do Livro DIARIO
Município IBIPORA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 24/06/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2013
Quantidade total de linhas do arquivo digital 20305
Nome do Auditor independente
Registro do auditor independente na CVM

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial D'MILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA - EPP
Natureza do Livro DIARIO
Número de ordem 4
Quantidade total de linhas do arquivo digital 20305

Salvador @ 4

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: D'MILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 12.148.000/0001-12

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Data de início 01/01/2013

Data de término 31/12/2013

Solange

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206800804	CNPJ 12.148.000/0001-12
NOME EMPRESARIAL D'MILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO 01/01/2013 a 31/12/2013
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO 8513325	DATA DO PAGAMENTO 30 de junho de 2014

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH)

F4.24.C8.A0.53.84.84.3D.41.6B.1D.44.ED.BE.56.19.53.4E.45.6D

IBIPORÃ-PR, 30 de junho de 2014.

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	4359003900	NELSON ROSSATO: 04359003900	1575221155890196 4452013581231408 5476091	06/05/2013 até 04/05/2016

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: D'MILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 12.148.000/0001-12
Número de Ordem do Livro: 4

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	043.590.039-00
Nº de Série do Certificado	157522115589019644520135812314085476091
Nome do Signatário	NELSON ROSSATO:04359003900
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G2
Validade	06/05/2013 a 04/05/2016

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	043.590.039-00
Nº de Série do Certificado	157522115589019644520135812314085476091
Nome do Signatário	NELSON ROSSATO:04359003900
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G2
Validade	06/05/2013 a 04/05/2016

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206800804	CNPJ 12.148.000/0001-12
NOME EMPRESARIAL D'MILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2013 a 31/12/2013
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F4.24.C8.A0.53.84.84.3D.41.6B.1D.44.ED.BE.56.19.53.4E.45.6D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	04359003900	NELSON ROSSATO: 04359003900	157522115589019644520 135812314085476091	06/05/2013 a 04/05/2016
Contabilista	04359003900	NELSON ROSSATO: 04359003900	157522115589019644520 135812314085476091	06/05/2013 a 04/05/2016

NÚMERO DO RECIBO:

F4.24.C8.A0.53.84.84.3D.41.6B.1D.44.
ED.BE.56.19.53.4E.45.6D-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2014 às 17:04:15

94.A2.25.F4.87.78.D3.0D
7B.C4.F1.3E.62.B9.9B.64

Sdang (u)

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: D'MILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA - EPP
CNPJ: 12.148.000/0001-12 Nire: 41206800804
Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: DIARIO
Identificação do arquivo(hash): F4.24.C8.A0.53.84.84.3D.41.6B.1D.44.ED.BE.56.19.53.4E.45.6D-

Consulta Realizada em: 30/06/2014 14:16:32

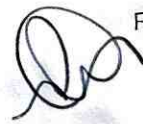
Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Atualização Atual

RECEBIDO

O livro digital foi recebido pelo Sped Contábil, porém ainda não foi encaminhado para a Junta Comercial. Cabe à Junta comercial buscar as informações no sítio do Sped para autenticar o livro, a menos que a Junta Comercial tenha desenvolvido aplicativo próprio que permita a automatização do procedimento.






BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: D'MILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 12.148.000/0001-12

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
ATIVO	R\$ 774.175,72
CIRCULANTE	R\$ 663.624,12
DISPONIVEL	R\$ 5.125,79
CAIXA GERAL	R\$ 5.125,79
CAIXA	R\$ 5.125,79
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	R\$ 9.770,68
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 9.770,68
PIS A RECUPERAR	R\$ 1.782,41
COFINS A RECUPERAR	R\$ 7.988,27
ESTOQUES	R\$ 648.727,65
ESTOQUES MERCADORIAS	R\$ 648.727,65
MERCADORIAS TRIBUTADAS	R\$ 648.727,65
ESTOQUES DE MARCADORIAS	R\$ 648.727,65
PERMANENTE	R\$ 110.551,60
IMOBILIZADO	R\$ 110.551,60
IMOBILIZACOES TECNICAS	R\$ 110.551,60
VEICULOS E PERTENCES	R\$ 110.551,60
PASSIVO	R\$ 774.175,72
CIRCULANTE	R\$ 659.601,27
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	R\$ 659.601,27
FORNECEDORES	R\$ 652.439,74
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 652.439,74
SALARIOS E ENC.TRABALHISTAS	R\$ 193,92
ORDENADOS E SAL.A PAGAR	R\$ 139,68
INSS A RECOLHER	R\$ 54,24
IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	R\$ 5.760,77
ICMS A RECOLHER	R\$ 5.760,77
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 1.206,84
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 1.206,84
BANCOS CONTA FINANCIAMENTOS	R\$ 0,00
BANCO ITAU LEASING S/A	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 114.574,45
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 20.000,00
LUCRO OU PREJ. ACUMULADO	R\$ 94.574,45

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: D'MILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 12.148.000/0001-12

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	R\$ 94.574,45
LUCRO/ PREJUIZO ACUMULADO	R\$ 27.270,31
LUCRO OU PREJ . ACUMULADO	R\$ 27.270,31
LUCRO OU PREJ. PERIODO	R\$ 67.304,14
RESULTADO LIQUIDO EXERCICIO	R\$ 67.304,14

[Handwritten signatures and marks]

D'MILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA - EPP
CNPJ:12.148.000/0001-12 NIRE:41206800804 - 24/06/2010
RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3315 Bairro: PQ INDUSTRIAL V
IBIPORA - PR CEP: 86200-000

FL. 1
PG. 1

DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2013

LUCRO/ PREJUIZO ACUMULADO	27.270,31
LUCRO OU PREJ. ACUMULADO	27.270,31
LUCRO OU PREJ. PERIODO	67.304,14
RESULTADO LIQUIDO EXERCICIO	67.304,14
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	94.574,45

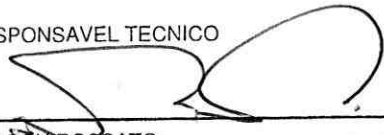
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

RESPONSAVEL TECNICO

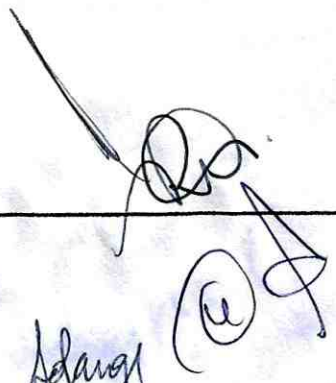

NELSON ROSSATO
TECNICO CONTABIL
C.P.F. 043.590.039-00
R.G. 649.067 -0 PR

PP=(POR PROCURACÃO)
NELSON ROSSATO
C.P.F. 043.590.039-00
R.G. 649.067 -0 PR

RESPONSAVEL TECNICO


NELSON ROSSATO
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. PR-013301/O-7
C.P.F. 043.590.039-00
R.G. 649.067 -0 PR


NELSON JUNIOR ROSSATO



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: D'MILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Número de Ordem do Livro: 4

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	LUCRO OU PREJ. ACUMULADO (R\$)	RESULTADO LÍQUIDO EXERCÍCIO (R\$)		
Saldo Inicial em 01.01.2013	20.000,00	(-171.657,25)	98.927,56		47.270,31
RECLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO ACUMULADO		98.927,56			98.927,56
ENCERRAMENTO			(-98.927,56)		(-98.927,56)
ENCERRAMENTO			1.501.805,12		1.501.805,12
ENCERRAMENTO			(-134.919,43)		(-134.919,43)
ENCERRAMENTO			(-15.834,30)		(-15.834,30)
ENCERRAMENTO			(-72.932,80)		(-72.932,80)
ENCERRAMENTO			(-438,12)		(-438,12)
ENCERRAMENTO			(-380.000,00)		(-380.000,00)
ENCERRAMENTO			(-666.366,27)		(-666.366,27)
ENCERRAMENTO			(-780.805,47)		(-780.805,47)
ENCERRAMENTO			128.180,50		128.180,50
ENCERRAMENTO			14.968,50		14.968,50
ENCERRAMENTO			68.944,88		68.944,88
ENCERRAMENTO			648.727,65		648.727,65
ENCERRAMENTO			(-2.050,00)		(-2.050,00)
ENCERRAMENTO			(-2.771,19)		(-2.771,19)
ENCERRAMENTO			(-459,48)		(-459,48)
ENCERRAMENTO			(-13.560,00)		(-13.560,00)
ENCERRAMENTO			(-30.450,00)		(-30.450,00)
ENCERRAMENTO			(-3.701,00)		(-3.701,00)
ENCERRAMENTO			(-15.510,60)		(-15.510,60)
ENCERRAMENTO			(-40,00)		(-40,00)
ENCERRAMENTO			(-15.583,60)		(-15.583,60)
ENCERRAMENTO			(-123,50)		(-123,50)
ENCERRAMENTO			(-26,60)		(-26,60)
ENCERRAMENTO			(-1.060,75)		(-1.060,75)
ENCERRAMENTO			(-60,90)		(-60,90)
ENCERRAMENTO			(-225,50)		(-225,50)
ENCERRAMENTO			(-454,45)		(-454,45)
ENCERRAMENTO			(-2.310,00)		(-2.310,00)
ENCERRAMENTO			(-689,83)		(-689,83)
ENCERRAMENTO			(-126.323,55)		(-126.323,55)
ENCERRAMENTO			(-994,04)		(-994,04)
ENCERRAMENTO			(-604,55)		(-604,55)
ENCERRAMENTO			(-21.274,38)		(-21.274,38)
ENCERRAMENTO			(-9,90)		(-9,90)
ENCERRAMENTO			(-245,00)		(-245,00)
ENCERRAMENTO			(-144,00)		(-144,00)
ENCERRAMENTO			(-130,00)		(-130,00)
ENCERRAMENTO			(-1.546,39)		(-1.546,39)
ENCERRAMENTO			(-3.501,48)		(-3.501,48)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	LUCRO OU PREJ. ACUMULADO (R\$)	RESULTADO LÍQUIDO EXERCÍCIO (R\$)	
ENCERRAMENTO			(-)160,00	(-)160,00
ENCERRAMENTO			(-)15,43	(-)15,43
Saldo Final em 31.12.2013	20.000,00	27.270,31	67.304,14	114.574,45

[Handwritten signatures and marks]

D'MILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA - EPP
CNPJ:12.148.000/0001-12 NIRE:41206800804 - 24/06/2010
RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3315 Bairro: PQ INDUSTRIAL V
IBIPORA - PR CEP: 86200-000

FL. 1
PG. 1

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2013 - BALANÇO

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	663.624,12	
PASSIVO CIRCULANTE	659.601,27	1,01
A EMPRESA TEM R\$ 1,01 PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.		

2 - LIQUIDEZ SECA

AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	14.896,47	
PASSIVO CIRCULANTE	659.601,27	0,02
A EMPRESA TEM R\$ 0,02 PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.		

3 - LIQUIDEZ GERAL

AT.CIRC.+ REALIZ./PRAZO	663.624,12	
PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	659.601,27	1,01
A EMPRESA TEM R\$ 1,01 PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.		

4 - SOLVÊNCIA GERAL

AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	663.624,12	
PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	659.601,27	1,01
A EMPRESA TEM R\$ 1,01 PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.		

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	659.601,27	
AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	663.624,12	0,99
CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 99,00% DO INVESTIMENTO TOTAL.		

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

AT.NÃO CIRC-REAL./PRAZO	0,00	
AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	663.624,12	0,00
ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 0,00% DO CAPITAL EM GIRO.		

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

AT.NÃO CIRC-REAL./PRAZO	0,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	114.574,45	0,00
ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 0,00% DO CAPITAL PRÓPRIO.		

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	67.304,14	
AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	663.624,12	0,10
O LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMP.DE RENDA É 10,00% DO CAPITAL PRÓPRIO.		

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	67.304,14	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	114.574,45	0,59
O LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMP.DE RENDA É 59,00% DO CAPITAL PRÓPRIO.		

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	659.601,27	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	114.574,45	5,76
PARA CADA R\$100,00 DE CAPITAL PRÓPRIO, A EMPRESA UTILIZA R\$ 576,00 DE RECURSOS DE TERCEIROS		

D'MILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA - EPP
CNPJ:12.148.000/0001-12 NIRE:41206800804 - 24/06/2010
RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3315 Bairro: PQ INDUSTRIAL V
IBIPORA - PR CEP: 86200-000

FL. 2
PG. 2

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2013 - BALANÇO

11 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

ATIVO CIRCULANTE	663.624,12	
REALIZ. L/PRAZO	0,00	663.624,12
(-) PASSIVO CIRCULANTE	659.601,27	
(-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	659.601,27
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		4.022,85

RESPONSÁVEL TÉCNICO



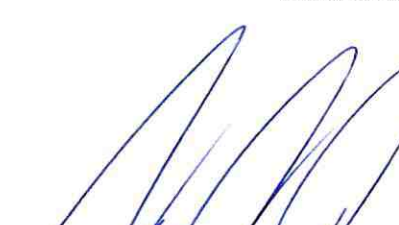
NELSON ROSSATO
TÉCNICO CONTÁBIL
C.P.F. 043.590.039-00
R.G. 649.067 -0 PR

PP=(POR PROCURAÇÃO)
NELSON ROSSATO
C.P.F. 043.590.039-00
R.G. 649.067 -0 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO



NELSON ROSSATO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. PR-013301/O-7
C.P.F. 043.590.039-00
R.G. 649.067 -0 PR



NELSON JUNIOR ROSSATO



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: D'MILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 12.148.000/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 1.501.805,12
VENDA MERCADORIA TRIBUTADAS	R\$ 1.501.805,12
MERCADORIAS	R\$ 1.501.805,12
VENDAS A VISTA	R\$ 1.501.805,12
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	R\$ (224.124,65)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVICOS	R\$ (224.124,65)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS SERVICOS	R\$ (224.124,65)
(-) ICMS S/VENDAS	R\$ (134.919,43)
(-) PIS-FATURAMENTO	R\$ (15.834,30)
(-) COFINS	R\$ (72.932,80)
(-) ICMS S/ COMPRAS	R\$ (438,12)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 1.277.680,47
(-) CUSTO MERCADORIA VENDIDA	R\$ (966.350,21)
(-) TRIBUTADAS	R\$ (966.350,21)
(-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (966.350,21)
(-) (+) ESTOQUE INICIAL	R\$ (380.000,00)
(-) (+) COMPRAS MERC.A PRAZO	R\$ (666.366,27)
(-) (+) COMPRAS DE MERCADORIA	R\$ (780.805,47)
ICMS S / COMPRAS	R\$ 128.180,50
PIS S/ COMPRAS	R\$ 14.968,50
COFINS S/ COMPRAS	R\$ 68.944,88
(-) ESTOQUE FINAL	R\$ 648.727,65
LUCRO BRUTO	R\$ 311.330,26
(-) DESPESAS COM COMERCIALIZACAO	R\$ (5.280,67)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ (5.280,67)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ (2.050,00)
(-) FRETES,CARRETOS E DESPESAS	R\$ (2.771,19)
(-) IMPRESSOS E PAPEIS	R\$ (459,48)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (238.745,45)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (233.522,15)
(-) RETIRADAS PRO-LABORE	R\$ (13.560,00)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS	R\$ (30.450,00)
(-) HONORARIOS CONT.ADVOCATICIOS	R\$ (3.701,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (15.510,60)
(-) CONTRIBUICOES E DOACOES	R\$ (40,00)
(-) AGUA/LUZ/TELEFONE	R\$ (15.583,60)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: D'MILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 12.148.000/0001-12

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) DESPESAS GERAIS E DIVERSAS	R\$ (123,50)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ (26,60)
(-) FOTOC.E AUTENT	R\$ (1.060,75)
(-) DESP. COM CORREIO	R\$ (60,90)
(-) MANUNTEÇÃO E CONSERV DE BENS	R\$ (225,50)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO	R\$ (454,45)
(-) DESPESA C/ ALARME	R\$ (2.310,00)
(-) ASSOC.COM.E EMP.DE IBIPORÃ	R\$ (689,83)
(-) SERV, PREST, POR TERCEIRO	R\$ (126.323,55)
(-) PEDAGIO	R\$ (994,04)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES	R\$ (604,55)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (21.274,38)
(-) DESP. C FARMACIA	R\$ (9,90)
(-) CERT DIGITAL	R\$ (245,00)
(-) INMETRO	R\$ (144,00)
(-) SERVIÇO C/ SEGURANÇA	R\$ (130,00)
(-) DESPESAS C/PESSOAL	R\$ (1.546,39)
(-) INSS	R\$ (1.546,39)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (3.661,48)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (3.501,48)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL	R\$ (160,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (15,43)
(-) MULTA E JUROS	R\$ (15,43)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 67.304,14

República Federativa do Brasil
Cartório do Contador, Distribuidor e Depositário Público e Anexo do Foro Regional de
Ibiporã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado

DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Guilherme de Mello 275 - Vila Romana II
IBIPORÃ/PR - 86200000

TITULAR
ANTONIO BUSINHANI
JURAMENTADOS
ALEXANDRE AUGUSTO J. BUSINHANI
JAIME LEANDRO JACOBOWSKI

Certidão Negativa

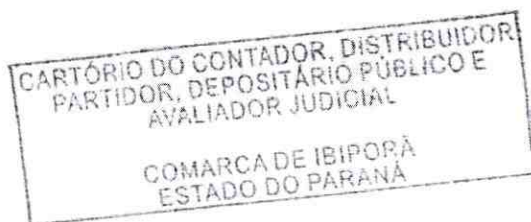
C E R T I F I C O, a pedido de parte interessada, que revendo os Livros e arquivos sob minha guarda neste Cartório, NÃO CONSTAM NENHUM PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, proposto contra

D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. - EPP
CNPJ 12.148.000/0001-12, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IBIPORÃ/PR, 27 de Março de 2015, 12:47:51

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI



Funarpen - Selo Digital Nº T4eTr, U7RVA, u5AAU, Controle: dFQtE, XIDP
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 28,00

Página 0001/0001

AVENIDAS DOS ESTUDANTES 351 - IBIPORÃ - PR FONE 04332581312

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53026-000 - www.azevedobastos.org.br - Tel: (33) 3244-5484 - Fax: (33) 3244-5484	
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 35733103151511100640-1; Data: 31/03/2015 15:11:08	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABF65802-JF37; Valor Total do Ato: R\$ 2,99 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
	Valber de Miranda Cavalcanti Titular

[Handwritten signatures and initials]



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
JUSÊNIO CARLOS SILVA LUSTOZA - TABELIAO DESIGNADO
RUA PE. VITORIANO VALENTE, 541 - CEP 86200-000 - FONE: (43) 3158-4066
COMARCA DE IBIPORÁ - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA



SERGIO MARIO PELISSON JUNIOR.
Tabelião Designado do Cartório
de Protesto de Títulos da
Comarca de Ibiporá, Estado do
Paraná, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Registros de Instrumentos de Protestos deste Cartório, deles não consta qualquer título protestado contra D MILE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, devidamente inscrita e cadastrada no CNPJ-12.148.000/0001-12, com sede na Cidade de Ibiporá/Pr.ª Rua Luiz Carlos Zani n.3.315.(BUSCAS 30/03/2010).

ATENÇÃO: Com relação ao Município de Jataizinho/PR, a presente Certidão envolve dados somente a partir de 17/09/2012, quando o Distrito Judiciário de Jataizinho/PR passou a pertencer a Comarca de Ibiporá/Pr. Certidão com dados anteriores a 17/09/2012 deverá ser requerida no Cartório de Protesto da Comarca de Uraí/Pr.

CERTIDÃO: 11,18
BUSCA ..: 0,50
FUNARPEN: 2,40
FUNREJUS:
TOTAL ...: 17,00

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

IBIPORÁ, 30 DE MARÇO DE 2015.

SERGIO MARIO PELISSON JUNIOR
TABELIAO DESIGNADO

FUNARPEN-SELO DIGITAL:fixzv.hcGrY.44jds Controle:7yJM4.JM4
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-3
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Centro - Jataizinho/PR - CEP 86200-000 - Fone: (43) 3158-4066 - Fax: (43) 3158-4066

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 3573310315151190484-1; Data: 31/03/2015 15:11:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABF65803-OKS5;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



Valéria Cristina Bianchini
Estrevente Instrumentada

Assinaturas manuscritas



D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97
R. Luiz Carlos Zani, 3315 - Pq. Indl. V - Ibiporã Pr. - Cep 86200-000
Fones: - (43) 3258-0537 / 3258-1806

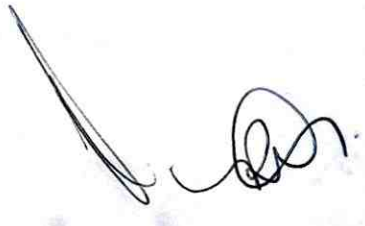
Editais de Pregão Presencial nº 019/2015

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA DO PRODUTO

Declaro sob as penas da lei, para fins de participação na licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014 empresa Dmille Ind e Com de Prod Alimen LTDA inscrito no CNPJ nº12.148.000/0001-12, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 3315 Pq Indl V CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Nelson Junior Rossato, brasileiro, natural de Londrina-PR, casado, portador de CPF 024.007.639-76, RG 7.117.145-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Av. Dom Pedro II, 59 Centro CEP 86.200-000. está plenamente capacitada a entregar os produtos objeto desta licitação, nas condições e nos prazos previstos.

Ibiporã, 3 de abril de 2015


Dmille Ind e Com de Prod Aliment. LTDA –EPP
CNPJ.: 12.148.000/0001-12
I.E.: 905.24592-97






PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito, que a empresa **D MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 12.148.000/0001-12, com sede na cidade de Ibiporã-Pr, é nosso fornecedor de produtos alimentícios e materiais de limpeza, cumprindo satisfatoriamente com as obrigações e nada constando em nossos arquivos que a desabone até a presente data. Sendo o presente atestado válido por 180 (cento e oitenta) dias.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

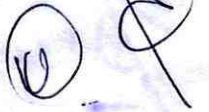
Ibiporã-PR, 10 de fevereiro de 2014


Evelyn Aparecida Candido Zeferino
Diretora do Departamento de Compras

Rua Padre Vitoriano Valente, nº. 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454/8490
CEP 86200-000 - www.ibipora.pr.gov.br
CNPJ: 76.244.961/0001-03









ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa D' MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.148.000/0001-12, com sede na Rua Luiz Carlos Zani, 3.315 – Pq Industrial V na cidade de Ibiporã/PR., participou e foi vencedor de pregões de fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza do Município de Jataizinho- Pr., cumprindo com as obrigações e prazos estabelecidos em contrato, sendo que nada consta que desabone a referida empresa. Válido por 180 (cento e oitenta dias).

Jataizinho, 10 de fevereiro de 2015

JOÃO BATISTA FIDELIS
Diretor de Administração



25



Savage

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 34/2015
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Compras

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTOS DE FAMÍLIAS CARENTES

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2749 - V. M. SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA
CNPJ/CPF: 13.386.434/0001-13
Endereço:
Cidade: SANTO ANT DA PALTINA - PR
CEP: 86430-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CESTA BÁSICAS COM 15 ITENS Marca: DIVERSOS EM ANEXO	12 Meses	60 Dias	UND	200,00	R\$ 72,5400	R\$ 14.508,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 14.508,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R\$ 14.508,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses

Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Nome: JEFFERSON ALVES DOS SANTOS
Cargo: ADMINISTRADOR OUTORGADO POR PROCURAÇÃO PÚBLICA
Tipo do Documento: CPF
Documento: 953.810.669-53
Data da Impressão: 04/04/2015
Ass./Carimbo:

Carimbo do CNPJ

13.386.434/0001-13

V. M. SILVEIRA MOTA GRÁFICA
F. EDITORA - MERUA. MARECHAL DEODORO, 417A - SALAA
VILA COELHO - CEP: 86430-000
SANTO ANTÔNIO DA PLATA, PR

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2014.

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO, PELO PERIODO DE 12 MESES.

LOTE I - CESTAS BASICAS (ITENS DE 1 (UMA) CESTA)							
ITEM	QT D	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL	
01	01	PCT	ARROZ TIPO 1 (5 KG)	EFRAIM	12,83	12,83	amostra
02	01	PCT	AÇUCAR CRISTAL (5 KG)	DOCE GRÃO	9,36	9,36	amostra
03	01	PCT	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA (1 KG)	EFRAIM	4,97	4,97	amostra
04	02	PCT	FARINHA DE TRIGO (1 KG)	GLOBO	3,20	6,40	amostra
05	02	LATA	OLÉO DE SOJA REFINADO (900 ML)	COAMO	3,60	7,20	amostra
06	01	PCT	SAL (1 KG)	EFRAIM	1,00	1,00	amostra
07	01	PCT	CAFÉ MOIDO (500 GR)	BURY	6,45	6,45	amostra
08	02	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE (500 GR)	PAULISTA	2,45	4,90	amostra
09	01	PCT	BOLACHA AGUA E SAL	RACINI	2,50	2,50	amostra
10	01	PCT	BOLACHA MARIA	IZABELA	3,20	3,20	amostra
11	01	PCT	FUBÁ (500 GR)	SINHÁ	1,87	1,87	amostra
12	01	PCT	EXTRATO DE TOMATE (340 GR)	QUERO	2,00	2,00	amostra
13	01	PCT	SABÃO EM PEDRA 5/ (200 GR)	ALPES	5,36	5,36	amost
14	02	UNI	SABONETE	NIPS	1,00	2,00	amostra
15	01	LATA	FERMENTO EM PÓ QUIMICO (100 GR)	YOKI	2,50	2,50	amostra
MÉDIA TOTAL						72,54	

Valor Global do Lote: R\$ 72,54 (Setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

Santo Antônio da Platina, 06 de abril de 2015.

V. M. SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA - ME

CNPJ: 13.386.434/0001-13

JEFFERSON ALVES DOS SANTOS

RG: 6.472.998-5 - CPF/MF: 953.810.669-53

13.386.434/0001-13

V. M. SILVEIRA MOTA GRÁFICA
E EDITORA - ME

RUA. MARECHAL DEODORO, 417A - SALAA
VILA COELHO - CEP: 86430-000
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

V. M. SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA - ME - CNPJ: 13.386.434/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90552272-81 - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 417-A - Vila Coelho

Fone: (43) 3534-6614 - CEP: 86430-000 - Santo Antônio da Platina - Paraná - e-mail: ecografica@hotmail.com

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2014.

PROPOSTA DE PREÇOS

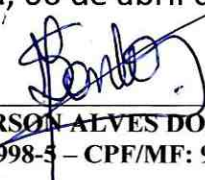
Prezados Senhores:

A V.M. Silveira Mota Gráfica e Editora - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.386.434/0001-13 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90552272-81 com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 417 A SALA A na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná apresenta sua proposta de preços e Declara:

- 1 - O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).
- 2- O prazo de entrega dos materiais será de 72 horas, após a solicitação por Autorização de Entrega.
- 3- Condição de Pagamento: 30 dias.
- 4- Prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (sessenta dias) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.
- 4- A proponente da presente licitação garante a qualidade dos produtos cotados, na forma da Lei.
- 5- Fica estabelecido que o signatário para assinatura do Contrato é o Senhor Jefferson Alves dos Santos e o endereço para envio do contrato o da empresa já detalhado acima.
- 6- Dados Bancários: Banco do Brasil – Agência 0426-X – Conta Corrente: 27812-2.
- 7- Os preços já se encontram incluídos todas as despesas diretas e indiretas para o pleno fornecimento do objeto, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários, tributários, frete e outros.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 019/2015, bem como as amostras dos produtos ofertados exigidos no edital.

Santo Antônio da Platina, 06 de abril de 2015.


JEFFERSON ALVES DOS SANTOS
RG: 6.472.998-5 – CPF/MF: 953.810.669-53

13.386.434/0001-13

V. M. SILVEIRA MOTA GRÁFICA
E EDITORA - ME

RUA. MARECHAL DEODORO, 417A - SALAA
VILA COELHO - CEP: 86430-000
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

V. M. SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA - ME - CNPJ: 13.386.434/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90552272-81 - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 417-A - Vila Coelho

Fone: (43) 3534-6614 – CEP: 86430-000 - Santo Antônio da Platina – Paraná - e-mail: ecografica@hotmail.com

D'mille Ind e Com de Prod Alim Ltda
Rua Luiz Carlos Zani, 3315
Pq Indl
Ibiporã - Pr
CEP 86200-000
CNPJ 12.148.000/0001-12
ICMS 905.24592-97
Fone: 43-3258-1806
e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

BANCO ITAU
AGENCIA 3734
C/C 17746-6

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015
PROTOCOLO: até às 09h00min, do dia 06 de Abril 2015
ABERTURA: 09h00min, do dia 06 de Abril 2015

12.148.000/0001-12
D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
LTDA - EPP
Rua Luiz Carlos Zani, 3315
Parque Industrial V - CEP: 86.200-000
Ibiporã-PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES
DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES

LOTE I - CESTAS BÁSICAS (ITENS DE 1 (UMA) CESTA)				
Item	Quant	UM	Descrição	
1	200	UNI	Cestas Básicas conforme descritivo abaixo	

Item	Quant	UM	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1	1	PCT	ARROZ TIPO 1 (5 KG)	Tuquinha	9,90	9,90
2	1	PCT	AÇÚCAR CRISTAL (5 KG)	Super Sucar	7,90	7,90
3	1	PCT	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA (1 KG)	Grão Real	3,50	3,50
4	2	PCT	FARINHA DE TRIGO (1 KG)	Vitoriosa	1,80	3,60
5	2	LATA	ÓLEO DE SOJA REFINADO (900 ML)	Cocamar	3,60	7,20
6	1	PCT	SAL (1 KG)	Pop	0,90	0,90
7	1	PCT	CAFÉ MOIDO (500 GR)	Cereja	5,20	5,20
8	2	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE (500 GR)	D'mille	1,40	2,80
9	1	PCT	BOLACHA AGUA E SAL	Luam	1,80	1,80
10	1	PCT	BOLACHA MARIA	Luam	1,80	1,80
11	1	PCT	FUBÁ (500 GR)	Zanin	1,00	1,00

[Handwritten signatures and initials]

Item	Quant	UM	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
12	1	PCT	EXTRATO DE TOMATE (340 GR)	Bonare	1,50	1,50
13	1	PCT	SABÃO EM PEDRA 5/ (200 GR)	Barra Nova	4,00	4,00
14	2	UNI	SABONETE	Soft	0,70	1,40
15	1	LATA	FERMENTO EM PÓ QUIMICO (100 GR)	D'mille	1,40	1,40
						53,90

* Valor unitário de cada Cesta Básica - R\$ 53,90 (Cincoenta e três Reais e noventa centavos)

* Valor Total da Proposta (200 Cestas Básicas) - R\$ 10.780,00 (Dez mil, setecentos e oitenta Reais)

* Nos preços cotado, estão inclusos todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento.

* Prazo de entrega: conforme especificações do Edital

* Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital

* Validade da proposta: 60 dias

* Vigência do contrato: conforme especificações do Edital

* Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital

* Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

* Concordamos com todas as especificações do Edital.

Itiporã-Pr., dia 06 de Abril/2015

D'mille Ind e Com de Prod Alim Ltda

Nelson Junior Rossato

RG 7.117.145-0/SSP/PR

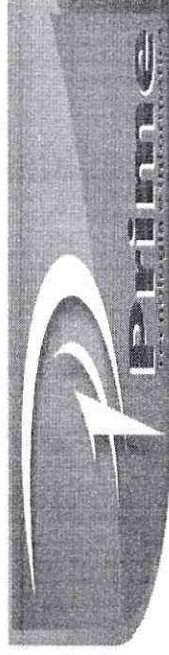
CPF 024.007.639-76

Sócio Gerente

12.148.000/0001-12
D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
LTDA - EPP

Rua Luiz Carlos Zani, 3315
Parque Industrial V - CEP: 61.200-000
Itiporã-PR

[Handwritten signatures and initials]



ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME

CNPJ: 77.578.524/0001-99

Inscrição Estadual: 906.09481-91 - Inscrição Municipal: 14.101

Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo nº 88 - Sala A - Vila Boi Pintado - CEP: 86.430-000

Fone: (43) 3534-2782

Razão Social: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME

Fantasia: PRIME TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

CNPJ nº: 77.578.524/0001-99

Inscrição Estadual nº: 906.09481-91

Inscrição Municipal: 14.101

Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo - 88 - Sala A

Bairro: Vila Boi Pintado

CEP: 86.430-000

Cidade: Santo Antônio da Platina - Estado: Paraná

Telefone: 43 - 3534-2782 - Fone/Fax: 43 - 3534-0021

Responsável pela empresa: Alírio Ferreira Barbosa

RG: 5.220.963 - CPF: 210.652.259-20

Estado civil: Casado - Profissão: Empresário

Cargo: Diretor Executivo/Proprietário

Endereço Residencial: Rua Edgard Vieira de Azevedo - 88 - Vila Boi Pintado - Santo Antônio da Platina - PR -

CEP: 86430-000

Dados Bancários: Banco do Brasil - AG: 0426-X - C/C: 28.052-6

E-mail: primeinformaticalcita@gmail.com

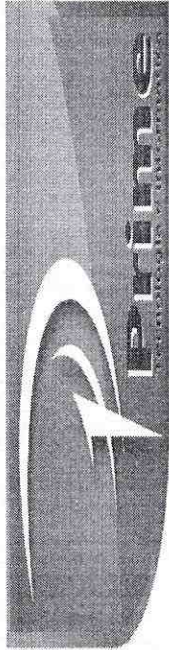
77.578.524/0001-99
Inscr. Est. 90609481-91

ALÍRIO FERREIRA BARBOSA - ME

Fone (43) 3534-2782

Rua Edgard Vieira de Azevedo Filho, 88 - Sala A
Vila Boi Pintado - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Handwritten signatures and marks: a large checkmark, a circled number 3, and a signature.



ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME

CNPJ: 77.578.524/0001-99

Inscrição Estadual: 906.09481-91 - Inscrição Municipal: 14.101

Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo nº 88 - Sala A - Vila Boi Pintado - CEP: 86.430-000

Fone: (43) 3534-2782

À

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Guapirama - PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2015 - PROCESSO nº 035/2015

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTOS DAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

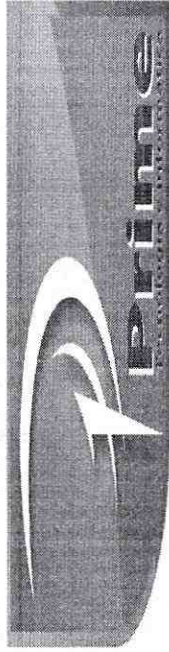
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais)

77.578.524/0001-99
Inscr. Est. 90609481-91

ALÍRIO FERREIRA BARBOSA - ME
Fone (43) 3534-2782

Rua Edgard Vieira de Azevedo Faltos, 88 - Sala A
Vila Boi Pintado - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Edgard



ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME

CNPJ: 77.578.524/0001-99

Inscrição Estadual: 906.09481-91 - Inscrição Municipal: 14.101

Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo nº 88 - Sala A - Vila Boi Pintado - CEP: 86.430-000

Fone: (43) 3534-2782

O prazo de entrega dos materiais será **parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante** no prazo máximo de **4 dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama;

Condição de Pagamento: **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura

Prazo de validade da proposta de preços será conforme edital.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 019/2015.

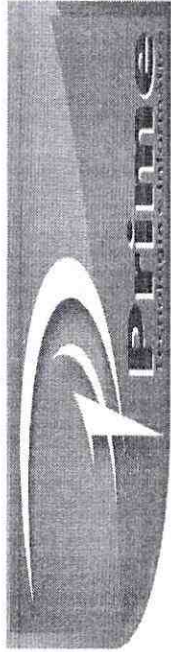
A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

77.578.524/0001-99
Inscr. Est. 90609481-91

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME
Fone (43) 3534-2782

Rua Edgard Vieira de Azevedo, Fim. 88 - Sala A
Vila Boi Pintado - CEP 86.430-000
Paraná
Santa Antônio da Platina

Handwritten signatures and initials:
- A large signature at the top right.
- A circled 'D' below it.
- The word 'Selamy' written vertically on the right.
- A checkmark and other initials on the left side of the bottom section.



ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME

CNPJ: 77.578.524/0001-99

Inscrição Estadual: 906.09481-91 - Inscrição Municipal: 14.101

Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo nº 88 - Sala A - Vila Boi Pintado - CEP: 86.430-000

Fone: (43) 3534-2782

Informo que o preço da proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, embalagens, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Atenciosamente

Guapirama - Pr, 06 de Abril de 2015.

Alirio Ferreira Barbosa Me
Prime Tecnologia e Informática
CNPJ: 77.578.524/0001-99
Alirio Ferreira Barbosa
RG: 5220963-SSP-PR
CPF: 210.652.259-20

77.578.524/0001-99
Inscr. Est. 90609481-91

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME

Fone (43) 3534-2782

Rua Edgard Vieira Azevedo Filho, 88 - Sala A
Vila Boi Pintado - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Handwritten signature and initials in blue ink.

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço		Dados do Processo	
Endereço:	Rua 2 de março, 460	Processo nº:	34/2015
Cidade/UF:	GUAPIRAMA - PR	Modalidade:	Pregão
CNPJ:	75.443.812/0001-00	Critério de Julgamento:	Menor Preço - Lote - Compras

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDIMENTOS DE FAMILIAS CARENTES

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2789 - ALIRIO FERREIRA BARBOSA-ME
CNPJ/CPF: 77.578.524/0001-99
Endereço: RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO
Cidade: SANTO ANT DA PALTINA - PR
CEP: 86430-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	1 CESTA BASICAS COM 15 ITENS Marca: PRIME	12 Meses	12 Meses	UND	200,00	R\$ 72,6000	R\$ 14.520,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 14.520,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R\$ 14.520,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 12 meses

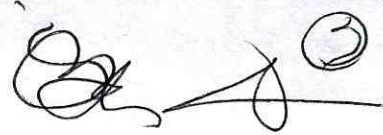
Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ	
Nome:	ALIRIO FERREIRA BARBOSA		
Cargo:	PROPRIETARIO		
Tipo do Documento:	CPF		
Documento:	210.652.259-20		
Data da Impressão:	02/04/2015		
Ass./Carimbo:			

77.578.524/0001-99
Inscr. Est. 90609481-91

ALIRIO FLEUREIRA BARBOSA - ME
Fone (43) 3334-2782

Rua Edgard Vieira Azevedo Filho, 83 - Sala A
Vila Boa Pintado - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

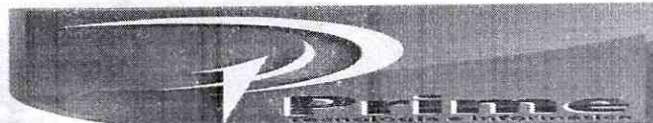












ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME

CNPJ :77.578.524/0001-99

Inscrição Estadual: 906.09481-91

Inscrição Municipal:14.101

Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo nº 88- Sala A- Vila Boi Pintado – Cep: 86.430.000

Fone: (43) 3534-2782

Anexo cestas básica MARCA: PRIME

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA
01	01	PCT	ARROZ TIPO 1 (5 KG)	NUTRIMAI
02	01	PCT	AÇUCAR CRISTAL (5 KG)	DOCE GRÃO
03	01	PCT	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA (1 KG)	MARINGAIENSE
04	02	PCT	FARINHA DE TRIGO (1 KG)	TIA OFÉLIA
05	02	LATA	OLÉO DE SOJA REFINADO (900 ML)	COAMO
06	01	PCT	SAL (1 KG)	UNIAO
07	01	PCT	CAFÉ MOIDO (500 GR)	DA MANHÃ
08	02	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE (500 GR)	ORSI
09	01	PCT	BOLACHA AGUA E SAL	TODESCHINI
10	01	PCT	BOLACHA MARIA	NINFA
11	01	PCT	FUBÁ (500 GR)	DONA NENA
12	01	PCT	EXTRATO DE TOMATE (340 GR)	BONARE
13	01	PCT	SABÃO EM PEDRA 5/ (200 GR)	ALPES
14	02	UNI	SABONETE	NIPS
15	01	LATA	FERMENTO EM PÓ QUIMICO (100 GR)	APTI

Guapirama - Pr, 06 de Abril de 2015

Alirio Ferreira Barbosa Me
Prime Tecnologia e Informática

Cnpj: 77.578.524/0001-99

Alirio Ferreira Barbosa

RG: 5220963-SSP-PR

CPF:210.652.259-20

77.578.524/0001-99
Inscr. Est. 90609481-91

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME

Fone (43) 3534 2782

Rua Edgard Vieira Azevedo Filho, 88 - Sala A
Vila Boi Pintado - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Handwritten mark resembling a stylized 'V' or '7'.

Handwritten signature, possibly 'Jelany'.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

D'mille Ind e Com de Prod Alim Ltda
Rua Luiz Carlos Zani, 3315
Pq Indl

Ibiporã - Pr

CEP 86200-000

CNPJ 12.148.000/0001-12

ICMS 905.24592-97

Fone: 43-3258-1806

e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

BANCO ITAU

AGENCIA 3734

C/C 17746-6

12.148.000/0001-12
D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
LTDA - EPP

Rua Luiz Carlos Zani, 3315
Parque Industrial V
CEP 86.200-000 Ibiporã - PR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015
PROTOCOLO: até às 09h00min, do dia 06 de Abril 2015
ABERTURA: 09h00min, do dia 06 de Abril 2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES
DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES

LOTE I - CESTAS BÁSICAS (ITENS DE 1 (UMA) CESTA)				
Item	Quant	UM	Descrição	R\$ Total
1	200	UNI	Cestas Básicas conforme descritivo abaixo	52,95 10.590,00

Item	Quant	UM	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1	1	PCT	ARROZ TIPO 1 (5 KG)	Tuquinha	9,72	9,72
2	1	PCT	AÇÚCAR CRISTAL (5 KG)	Super Sucar	7,76	7,76
3	1	PCT	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA (1 KG)	Grão Real	3,44	3,44
4	2	PCT	FARINHA DE TRIGO (1 KG)	Vitoriosa	1,77	3,54
5	2	LATA	ÓLEO DE SOJA REFINADO (900 ML)	Cocamar	3,54	7,08
6	1	PCT	SAL (1 KG)	Pop	0,88	0,88
7	1	PCT	CAFÉ MOIDO (500 GR)	Cereja	5,11	5,11
8	2	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE (500 GR)	D'mille	1,37	2,74
9	1	PCT	BOLACHA AGUA E SAL	Luam	1,77	1,77
10	1	PCT	BOLACHA MARIA	Luam	1,77	1,77
11	1	PCT	FUBÁ (500 GR)	Zanin	0,98	0,98

Item	Quant	UM	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
12	1	PCT	EXTRATO DE TOMATE (340 GR)	Bonare	1,47	1,47
13	1	PCT	SABÃO EM PEDRA 5/ (200 GR)	Barra Nova	3,93	3,93
14	2	UNI	SABONETE	Soft	0,69	1,38
15	1	LATA	FERMENTO EM PÓ QUIMICO (100 GR)	D'mille	1,38	1,38
						52,95

* Valor unitário de cada Cesta Básica - R\$ 52,95 (Cincoenta e dois Reais e noventa e cinco centavos)

* Valor Total da Proposta (200 Cestas Básicas) - R\$ 10.590,00 (Dez mil, quinhentos e noventa Reais)

* Nos preços cotado, estão inclusos todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento.

* Prazo de entrega: conforme especificações do Edital

* Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital

* Validade da proposta: 60 dias

* Vigência do contrato: conforme especificações do Edital

* Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital

* Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

* Concordamos com todas as especificações do Edital.

Ibiporã-Pr., dia 06 de Abril 2015

D'mille Ind e Com de Prod Alim Ltda

Nelson Junior Rossato

RG 7.117.145-0/SSP/PR

CPF 024.007.639-76

Sócio Gerente

12.148.000/0001-12

**D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
LTDA - EPP**

Rua Luiz Carlos Zani, 3315
Parque Industrial V

CEP 86.200-000 Ibiporã - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

DECRETO nº 1003/2015

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 019/2015, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO, PELO PERIODO DE 12 MESES**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 019/2015, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO, PELO PERIODO DE 12 MESES.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
pelo valor de R\$ 10.590,00 (dez mil quinhentos e noventa reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 10 de abril de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TRIBUNA DO VALE

Sabado e domingo, 11 e 12 de abril de 2015

Atas & Editais | A-7

Registre-se, publique-se, cumpra-se
Cambará/PR, 10 de abril de 2015

Juliano Ribeiro Michelato
Diretor-presidente

DECRETO nº 1003/2015

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 019/2015, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES

D/E/C/R/ET/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 019/2015, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório as seguintes empresas:

D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA pelo valor de R\$ 10.590,00 (dez mil quinhentos e noventa reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 10 de abril de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria 03/2015

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria à Sra. Terezinha de Paula"

O Diretor-Presidente do CambaráPrev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cambará - PR, no uso de suas atribuições legais e considerado o preenchimento dos requisitos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal:

Resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos calculados pela proporção ao tempo de contribuição, sem paridade, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora **TEREZINHA DE PAULA**, portadora do RG nº 6.576.474-1, CPF nº 973.064.959-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, do quadro de pessoal deste Município, com fundamento no art. 17, da Lei Municipal nº 1316/06, com proventos mensais de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) e anuais de R\$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais).

disposições em contrário.

III - promover a interpretação e a reflexão crítica e
IV - contribuir a memória do Município, do Estado

Art. 3º: Para o fim de Incentivo à Leitura, de que se trata a medida para:

I - Democratizar o livro e a leitura;
II - Estimular a difusão da leitura, pesquisa, entre outros, adultos e idosos;

III - Incentivar a leitura com o auxílio de mobiliários e para associar os livros aos brinquedos, através da implantação;

IV - Realizar a difusão do livro, estimular a leitura infantil;

V - Instalar e implementar parcerias com e

VI - Apoiar a difusão do livro, da leitura e

VII - Desenvolver a leitura através da Secretaria Municipal de Cultura e

educacionais de

VIII - Garantir a eficiência visual;

IX - Realização de textos e poesias na rede municipal;

X - Instituir com entidades interessadas, p

a) a escola de Incentivo à Leitura;

b) os alunos privados que se destacarem na

Art. 4º: Fijarizado a criar a "Biblioteca Vozes estudantes e à população em de de bibliotecas municipais.

Parágrafo de Educação e Cultura a orga

Art. 5º: O prazo de até 60 (sessenta) dias;

Art. 6º: Estipulação, revogadas as disposições

Gabinete de de abril de 2015.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 10 de Abril de 2015
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PARANÁ DECRETO Nº 903 / 2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 569/2015 de 10/04/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), com a seguintes dotação orçamentária:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.002- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

27.812.00081-013 - IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA ESPORTIVAS.

04391 - 44.90.51.00.00 - 0.0 - 000 -Obras e Instalações.R\$ 10.000,00

04392 - 44.90.51.00.00 - 0.0 - 775 -Obras e Instalações.R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º,

a) Inciso I - Superávit Financeiro Fonte Livre-000R\$ 10.000,00

a) Inciso II - Excesso de Arrecadação na seguinte conta da receita: 24.71.002.03.00.00 - IMPLANTAÇÃO/MELHORIA NA INFRAEST. ESPORTIVAS-FR - 775R\$ 250.000,00

TOTALR\$ 260.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 502/2013 de 04/12/2013 (PPA) e nº 553/2014 de 31/07/2014 (LDO).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 10 de Abril de 2015

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015

PROCESSO Nº 035/2015.

Aos 13 dias do mês de Abril de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450 –SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **019/2015**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO, PELO PERIODO DE 12 MESES**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 019/2015, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP**, com sede na cidade de Ibiporã/PR, sito à Rua Luiz Carlos Zani, 3315, Parque Industrial V, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.148.000/0001-12, representada por seu Procurador Nelson Junior Rossato, inscrito no CPF/MF sob nº 024.007.639-76 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.117.145-0 SSP/PR doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

- 2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
- 2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **DETENTORA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **4 dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado-

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia-

7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada-

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
- e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
- g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

§ 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;

b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;

c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;

d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9.** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11.** A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16.** A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais-

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos-

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro-

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 13 de Abril de 2015.


PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


D'MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Representante Legal
DETENTORA

Comunicação da Prefeitura Municipal de Guapiçama, em 10/04/2015.

Maria de Lourdes Ferraz Yamagami
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIÇAMA - PARANÁ

PREGÃO SRP 019/2015

EXTRATO DA ATA - 023/2015

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 DE ABRIL DE 2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIÇAMA

CONTRATADA: D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

VALOR: R\$ 10.590,00 (dez mil quinhentos e noventa reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIÇAMA - PARANÁ

PREGÃO 017/2015

EXTRATO DO CONTRATO - 010/2015

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE ABRIL DE 2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIÇAMA

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A

VALOR: R\$ 27.291,60 (vinte e sete mil duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINHAS TELEFONICAS DE CELULARES PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIÇAMA POR 12 MESES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015.

NTE: Município de Abatiá - PR.

DO: Pedreira Santa Clara Ltda.

Imcimentimento de pó de pedra, pedrisco e pedra britada.

46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

13/04/15 a 31/12/15.

EDITAL Nº 08/2015

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012.

Município de Abatiá - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

de de suprir a mão-de-obra e a continuidade do serviço público;

e a conveniência administrativa;

de de suprir as vagas de servidores exonerados a pedido;

de de contratação de Servidor feita pela Secretária Municipal de Saúde;

Envocar a candidata abaixo aprovada no Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 29 de 05/07/2012, para habilitação em exame de saúde e carta e posterior posse e nomeação. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos da Prefeitura Municipal de Abatiá, no período de 15/04/2015 a 22/04/2015.

ante Comunitário de Saúde

CI Nome

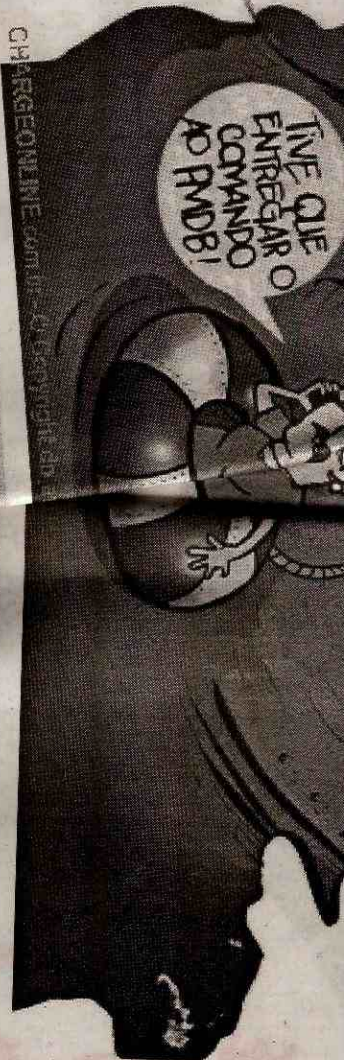
3º Campos Dias

R, 15 de Abril de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

ARTIGO

SANTO ANTONIO DA PLATINA



Atente-se para o fato de que o eleitor desinteressado tem dificuldade de distinguir perfis sérios de outros. Ignora o fato de que seu candidato, bem aquinhado pelo voto, poderá ter de ceder o lugar a outro, de inexpressiva votação. É falaciosa a tese de que a obrigatoriedade do voto fortalece a política. Fosse assim, Estados Unidos e países europeus, territórios que cultivam uma forte democracia, adotariam o voto compulsório. O fato de se ter, nos EUA, participação de menos de 50% do eleitorado não significa que a democracia seja mais frágil que a de outras nações. Na Grã-Bretanha, com o sufrágio facultativo, a participação chega a 70% nos pleitos para a Câmara dos Comuns, e na França, a votação para a Assembleia Nacional alcança cerca de 80% dos eleitores.

Apenas em 24 países o voto é obrigatório. Não, será ele a